



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prover uma exposição de ciências da astronomia para alunos do 1º ao 9º ano, professores da rede municipal de ensino e comunidade escolar, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>93/2025</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  <b>08 h 30 min do dia <u>21/01/2026</u></b>  Início da sessão / disputa de lances:  <b>09 h 00 min do dia <u>04/02/2026</u></b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

### PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Não

**Amostras?** Não

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme **Item XII do Edital**

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Lote Global


**Regime De Execução:** Preço Unitário

**Sistema do pregão eletrônico:** BLL Compras disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 131




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2.	SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:.....	3
3.	DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	3
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
6.	DAS PROPOSTAS .....	8
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO .....	10
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. ....	13
9.	DA HABILITAÇÃO .....	14
10.	RECURSO.....	20
11.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	21
12.	FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	21
13.	DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO .....	22
14.	DAS DECLARAÇÕES .....	23
15.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: .....	24
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	24
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	27
	ANEXO I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	61
	ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;.....	90
	ANEXO II.I – CUSTOS POR ITENS DA EXPOSIÇÃO.....	92
	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO .....	95
	ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO .....	97
	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO; .....	98
	ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO .....	100
	ANEXO VII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO.....	112
	ANEXO VIII - SANÇÕES.....	113
	ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....	125
	ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.....	126
	ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO .....	127
	ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA .....	129

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1.1. OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prover uma exposição de ciências da astronomia para alunos do 1º ao 9º ano, professores da rede municipal de ensino e comunidade escolar.

#### 1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.2.1.1. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO), conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total da contratação

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

1.2.2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital).

1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificadas.”

#### 1.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3.1. A despesa total orçada de R\$ 723.833,35 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais, e trinta e cinco centavos), correrá por conta da Ficha Orçamentaria nº 89; Classificação: 02.09.02-12.3610066.1134-3.3.90.39.00-01.000.0000, do exercício de 2025 (suplementada se necessário).

### 2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:


2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

### 3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

#### 3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### 3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço por lote**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço por lote**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no **item 2** deste edital
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
  - 5.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei complementar nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
    - 5.1.1.1. Conforme disposto no inciso III do artigo 48, da Lei Complementar n 123/06, a licitação será destinada exclusivamente à participação de beneficiários cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para as licitações que superam este valor e sejam destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento).
    - 5.1.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 5.1.1.3. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.
- 5.1.1.4. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.5. A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.
- 5.1.1.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.1.1.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.
- 5.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

## **5.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:**

- 5.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;


Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.10. Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;
- 5.2.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.3. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.3.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.4. O impedimento que trata o **item 5.2.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.3 e 5.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.7. O disposto nos itens **5.2.3** e **5.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.9. A vedação de que trata o **item 5.2.9**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.11. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA/MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:


Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e
- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 6.8.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
  - 6.8.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.9. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.11. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.12. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.14. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do **Anexo - II Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.


Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$10,00 (dez reais)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **vinte minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.


Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **1 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.28.2.**

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 131




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.29. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.29.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.
- 7.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

### 9.1. Da solicitação dos documentos:

- 9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 9.1.2. Será concedido o prazo máximo de até **02 (duas) horas** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.
- 9.1.2.1. O Pregoeiro concederá o prazo de 01 (uma) hora, a contar da convocação realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no item 9.3 deste Edital.
- 9.1.2.2. O prazo estabelecido no subitem 9.1.2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão antes do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 02 (duas) horas previsto no item 9.1.2.
- 9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2024.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

- 9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2**, sob pena de inabilitação.
- 9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.
- 9.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF ou do CRC do Município de Cajamar, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4**.
- 9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF ou o CRC do Município de Cajamar, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Município de Cajamar, quando o caso.
- 9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


## 9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

### 9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 9.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.3. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


- 9.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 9.3.2.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 9.3.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 9.3.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### 9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.
- 9.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 9.3.3.2.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

### 9.3.4. Qualificação Técnica:

- 9.3.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, inexigindo-se na espécie a comprovação de quaisquer quantitativos (exceto se figurar parcela de maior relevância em Anexo).
- 9.3.4.2. A empresa interessada em participar deverá ter em seu Contrato Social, anteriormente à data da publicação deste edital os dois códigos e descrição das atividades econômicas principais ou secundárias, dos CNAES; 82300/01- Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas e o CNAE 85503/02- Atividades de Apoio à Educação, Exceto Caixas Escolares.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



## 9.3.5. Documentos Complementares:

9.3.5.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

## 9.4. Empresas cadastradas:

9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

9.4.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.


9.4.2. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município de Cajamar ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) **9.3.3.1.** em CASO DE SICAF - (Certidão Negativa de Falência);
- b) **9.3.4.** (Atestado);
- c) **9.3.5.** (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

## 9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## 9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

9.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

## 9.7. Procedimentos de verificação:


9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos **do item 9.7.2.3.** e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."
- 9.7.2.2. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.2.3. Na hipótese de que trata o **item 9.7.2.** os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:
- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
  - II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.
- 9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3,** ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3.**
- 9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

## 10. RECURSO

- 10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos.**

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 10.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 10.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 10.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 10.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 12.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
  - 12.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 12.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 12.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

## 13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 13.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;
- 13.2. A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VI);**
- 13.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão Gestor para assinar e retirar o contrato;
- 13.4. O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante, uma vez comprovado o recolhimento dos emolumentos devidos e atendidas as exigências deste Edital;
- 13.5. Constituem também condições para a celebração da contratação:
- 13.5.1. Somente no caso de empresas em situação de recuperação judicial:
- 13.5.1.1. Apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 13.5.2. Somente no caso de empresas em situação de recuperação extrajudicial:
- 13.5.2.1. Apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- 13.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

13.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

## 14. DAS DECLARAÇÕES

14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme **anexo V** ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;


14.2. A declaração de LGPD (Anexo X) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

## 15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 15.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações (Item 2)
- 15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema.
- 15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.


Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.
- 16.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 16.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.
- 16.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 16.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
- 16.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.12. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 16.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


16.17.O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21

16.18.Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site:  
<https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>

16.19.Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas:  
<https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

**Cajamar/SP, 16 de janeiro de 2026.**

**PROF. DR. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DEMEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para prover uma exposição de ciências da astronomia para alunos do 1º ao 9º ano, professores da rede municipal de ensino e comunidade escolar.	4375	Serviço	6 semanas (45 dias corridos) das 8h00 às 18h00

#### 1.1. Modalidade

1.1.1. Pregão eletrônico;

#### 1.2. Tipo de aquisição

1.2.1. Menor preço global;

#### 1.3. Forma de Contratação

1.3.1. Contrato;

1.3.2. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.


1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum;

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 2- JUSTIFICATIVA

2.1. *"Informação não é conhecimento. A única forma de conhecimento é a experiência"*- Albert Einstein. Pautados neste pensamento queremos proporcionar uma "experiência" lúdica interativa e única para alunos, professores e comunidade escolar de Cajamar-SP. Uma atividade extra sala de aula educativa para complementar e reforçar o conteúdo escolar despertando principalmente nos alunos, professores e comunidade escolar a experiência de conhecer e vivenciar pessoalmente alguns dos fatos e acontecimentos da ciência, apenas vistos em salas de aulas, filmes, livros ou internet, despertando de imediato o conhecimento, interesse e fomento da ciência.

2.2. O desejo de conhecimento sempre incentivou o estudo da Astronomia, que é a mais antiga das ciências naturais, a mãe de todas as ciências. Especialistas apontam que os seres humanos começaram a evoluir de fato como sociedade quando começaram a estudar essa ciência que serviu como uma espécie de condutor, um guia na história da evolução humana. A Astronomia é o pilar para formação da nossa sociedade, sendo uma ciência natural, que estuda corpos celestes, como; estrelas, planetas, cometas, meteoros,

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 131




nebulosas, aglomerados de estrelas, galáxias e fenômenos que se originam fora da atmosfera da Terra. Uma ciência que serve para nos auxiliar na compreensão da nossa formação biológica, da formação do nosso planeta, do Universo, e também nos ajuda a entender diversos fenômenos naturais como a contagem do tempo, entendimento das marés, as épocas de plantios e colheitas, estações do ano, posicionamento geográfico, entre outras inúmeras utilizações.

- 2.3. Por entendermos toda essa importância, usamos a ciência da Astronomia para abrir uma porta para os alunos e público em geral despertarem interesse em ciências exatas e naturais como; química, biologia, geologia, física entre outras áreas científicas e tecnológicas, nas quais alguns alunos acabam seguindo carreira. Tudo isso inspirado e motivado pela curiosidade natural do ser humano pelo Universo e sua infinita beleza desconhecida.
- 2.4. Quando se fala em ciências, pode se imaginar um abismo muito grande entre sociedade e a prática do conhecimento e esse fato tem que ser diferente, se queremos desenvolver a educação em nosso país! A ciência está no DNA da raça humana, na curiosidade que através de milhões de anos fizeram o homem evoluir. A curiosidade desperta de imediato o sentimento do aprender, da evolução, por isso é muito importante uma exposição de ciências com foco na astronomia, para distribuir, popularizar e democratizar estes conhecimentos para todos.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Objeto do presente Termo de Referência prevê a contratação de uma exposição de ciências da astronomia para alunos do 1º ao 9º ano, professores da rede municipal de ensino e comunidade escolar com o objetivo principal de aprofundar o conhecimento popularizar e democratizar estes estudos. Apresentando para o público um conteúdo complementar extra curricular, através de uma exposição lúdica, temática e interativa, utilizando um acervo com réplicas em escala de telescópios, telescópios espaciais com respectivas imagens originais feitas por eles em diferentes comprimentos e ondas, foguetes, cenários com reproduções dos principais acontecimentos da astronomia, maquetes, experimentos que demonstram e atestam na prática as principais teorias, fatos, aplicações e criações dos grandes nomes da ciência, biografias, fotografias, vídeos 3D, projeções e as apresentações orais dinâmicas de cada item do acervo, compondo uma viagem pelo tempo, passado, presente e futuro abordando ciências, história, cultura, matemática, geografia e física, uma odisseia pelo conhecimento humano desde o Big Bang, formação do Universo, Sistema Solar, acontecimentos históricos da humanidade, tendências práticas do futuro, tudo composto e formado por um acervo construído através de materiais reciclados e reaproveitáveis. Por conta da preocupação com o meio ambiente os itens expostos devem ser criados em escala a partir de materiais reaproveitados e reciclados.

Resumidamente, se trata de uma exposição de Ciência da Astronomia, em formato de módulos que compõem um circuito integrado, apresentando interativamente de forma lúdica todos os itens do acervo da exposição, seguindo um roteiro de apresentações realizadas por monitores próprios que utilizam de linguagens e técnicas de apresentações adaptadas conforme o público e nível escolar, com a finalidade de prover melhor absorção do conteúdo das informações disponíveis na exposição.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 131



## 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO


A solução escolhida trata-se da contratação de empresa para prover uma exposição de ciências da astronomia para alunos do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Cajamar.

Em consonância com as diretrizes estabelecidas no Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza a descrição detalhada da solução como um todo para a adequada instrução do processo de contratação, a realização da Exposição Astronômica emerge como uma iniciativa de significativa relevância para o município, especialmente no que tange à promoção e garantia de aprendizagem para seus participantes. Longe de se restringir a um mero evento de caráter cultural, a exposição se configura como um ambiente especialmente projetado para fomentar a aquisição de conhecimento e a expansão de horizontes intelectuais sobre temas cruciais que fomentem o conhecimento astronômico e a aproximação com o Ensino Fundamental de modo a garantir o acesso e a construção de sentido para os alunos, desde a primeira infância.

A materialização da garantia de aprendizagem na Exposição Astronômica será assegurada por meio de uma abordagem multifacetada e cuidadosamente planejada. O conteúdo expositivo, fruto de criteriosa curadoria, será apresentado de maneira acessível e didática, considerando a diversidade de públicos e seus respectivos níveis de conhecimento. Para tanto, serão empregados recursos variados, como legendas informativas concisas, materiais audiovisuais envolventes, elementos interativos que estimulem a exploração e visitas guiadas conduzidas com foco pedagógico. Complementando a experiência expositiva, uma programação educativa diversificada será oferecida, incluindo palestras proferidas por especialistas, oficinas práticas que proporcionem a vivência do aprendizado, e rodas de conversa que incentivem o diálogo e a troca de saberes.

Ademais, a concepção do espaço expositivo e a atuação da mediação cultural serão orientadas para estimular a participação ativa dos visitantes, incentivando a formulação de questionamentos, a reflexão crítica sobre os temas apresentados e a conexão dos conteúdos com suas vivências individuais e coletivas. A disponibilização de material de apoio educacional, como guias informativos e recursos digitais complementares, permitirá que o aprendizado se estenda para além dos limites físicos da exposição. Conscientes da heterogeneidade do público a ser alcançado, a exposição e suas atividades serão meticulosamente planejadas para atender às necessidades específicas de diferentes grupos, desde estudantes de variados níveis de ensino, com a possibilidade de agendamento de visitas escolares orientadas, até pesquisadores, artistas e a comunidade em geral, assegurando a plena acessibilidade física e intelectual ao conhecimento ali compartilhado.

Diante do exposto, a contratação dos serviços especializados, dos equipamentos necessários e a alocação de espaços adequados se revelam como etapas imprescindíveis para a efetiva criação desse ambiente singular, intrinsecamente voltado para a promoção da aprendizagem significativa. A estrutura organizacional a ser estabelecida tem como objetivo primordial garantir que a Exposição Astronômica cumpra integralmente seu papel educativo, contribuindo de forma indelével para o enriquecimento cultural da população, a valorização do patrimônio local e o fortalecimento da identidade do município de Cajamar, em plena consonância com os princípios de economicidade, eficiência e interesse público que norteiam a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O Objeto do presente Termo de Referência prevê a contratação de uma exposição de ciências da astronomia para alunos do 1º ao 9º ano, professores da rede municipal de ensino e comunidade escolar com o objetivo principal de aprofundar o conhecimento popularizar e democratizar estes estudos. Apresentando para o público um conteúdo complementar extra curricular, através de uma exposição lúdica, temática e interativa, utilizando um acervo com réplicas em escala de telescópios, telescópios espaciais com respectivas imagens originais feitas por eles em diferentes comprimentos e ondas, foguetes, cenários com reproduções dos principais acontecimentos da astronomia, maquetes, experimentos que demonstram e atestam na prática as principais teorias, fatos, aplicações e criações dos grandes nomes da ciência, biografias, fotografias, vídeos 3D, projeções e as apresentações orais dinâmicas de cada item do acervo, compondo uma viagem pelo tempo, passado, presente e futuro abordando ciências, história, cultura, matemática, geografia e física, uma odisséia pelo conhecimento humano desde o Big Bang, formação do Universo, Sistema Solar, acontecimentos históricos da humanidade, tendências práticas do futuro, tudo composto e formado por um acervo construído através de materiais reciclados e reaproveitáveis. Por conta da preocupação com o meio ambiente os itens expostos devem ser criados em escala a partir de materiais reaproveitados e reciclados.

Resumidamente, se trata de uma exposição de Ciência da Astronomia, em formato de módulos que compõem um circuito integrado, apresentando interativamente de forma lúdica todos os itens do acervo da exposição, seguindo um roteiro de apresentações realizadas por monitores próprios que utilizam de linguagens e técnicas de apresentações adaptadas conforme o público e nível escolar, com a finalidade de prover melhor absorção do conteúdo das informações disponíveis na exposição.

## 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Exposição 01

**Nome:** Luneta de Galileu Galilei

**Utilização:** Demonstrar o primeiro equipamento utilizado pelo ser humano para observar o espaço.


**Tipo:** Réplica Escala: 1:1

**Largura:** 0,60m

**Diâmetro:** 0,10cm

**Material utilizado na construção:** Tubos de papelão, lentes antigas e detalhes de corvin.

IUMR	IFO	TEC
Índice de Utilização De Material Reciclado <b>100%</b>	Índice de Fidelidade com o Original <b>100%</b>	Tempo Estimado na Construção <b>24hs</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	Biografia	80 x 40m	-
Suportes	1 suporte pequeno 1 suporte acrílico 1 caixa	IDH 0,20x0,12cm 1,00x20x20	IDH Acrílico
Iluminação	-	-	-
Outros	-	-	-

## Exposição 02

**Nome:** Telescópio Refletor de Newton

**Utilização:** Mostrar o funcionamento da invenção de Newton, um telescópio que usava espelho ao invés de lentes

**Tipo:** Réplica Escala: 1:1

**Largura:** 0,20m

**Diâmetro:** 0,15cm

**Material utilizado na construção:** madeira, papelão e lentes antigas.

IUMR	IFO	TEC
Índice de Utilização De Material Reciclado <b>100%</b>	Índice de Fidelidade com o Original <b>98%</b>	Tempo Estimado na Construção <b>60hs</b>

## Exposição 03

**Nome:** Luneta (Refrator) de Johannes Hevelius

**Utilização:** Mostrar o funcionamento de uma luneta azimutal, a utilização do tripé com a marcação de ângulo e minutos para mapear o espaço.

**Tipo:** Réplica Escala: 1:1

**Comprimento:** 2,20m

**Largura:** 0,30cm

**Altura:** 0,50cm

**Material utilizado na construção:** madeira de lei (cedro), tubos de papelão, lentes antigas, etc.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>99%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>100%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>230hs</b>
---	--	--

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	Biografia de Johannes Hevelius	0,80x0,40	IDH
Suportes	-	-	-
Iluminação	IDH	-	-
Outros	-	-	-

## Exposição 04

**Nome:** Telescópio que William Herschel descobriu Urano

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente a arquitetura de dois dos mais famosos telescópios de William Herschel

**Tipo:** Réplica Escala: 1:1

**Largura:** 0,90m

**Diâmetro:** 0,15m

**Comprimento Total:** 1,10m

**Material utilizado na construção:** madeira de lei (cedro), demolição, lentes antigas, cabos de aço, tubos alumínio.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>98%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>99%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>250hs</b>
---	---	--

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	Biografia de William Herschel	0,80x0,40	IDH
Suportes	Caixa Retangular	1.10x0,40x0,30	Madeira de móveis antigos

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Iluminação	-	-	-
Outros	IDH	-	-

## Exposição 05

**Nome:** Telescópio Refletor Gigante de William Herschel

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente a magnitude do gigante do Herschel

**Tipo:** Réplica Escala: 1:50

**Altura:** 0,50m

**Diâmetro:** 1,00m

**Material utilizado na construção:** Pinos de construção, cabos de aço de varal, arame, roldanas de box de banheiro, etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>92%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>95%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>100hs</b>
---	---	--

Outros	-	-	-
--------	---	---	---

## Exposição 06

**Nome:** Radiotelescópio de Parkes (Austrália)

**Utilização:** Mostrar a estrutura, funcionamento básico e proporção em relação as pessoas.

**Tipo:** Maquete Escala: 1:100

**Largura:** 0,60m

**Diâmetro:** 0,60m

**Comprimento Total:** 1,00mx0,40m

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	1 Banner com escala de comprimento de onda	2,00mx1,20	Gravura da escala de comprimento de onda
Suportes	Caixa de suporte e suporte personalizado	1,00 de altura 0,60m largura 1,20m comp.	Madeira de móveis antigos
Iluminação	1 pedestal c/ refletor	1,60 altura	LEDs reaproveitados e tripés de microfone
Outros	Monitor, cabos e tomadas	42 polegadas	Mostra de fotos do original

**Material utilizado na construção:** partes de ventilador, madeira de móveis antigos, carregadores de celular, tubos de papelão, LEDs, fios, miniaturas de veículos, tecido, garrafa pet, e outros.

IUMR	IFO	TEC
Índice de Utilização De Material Reciclado <b>98%</b>	Índice de Fidelidade com o Original <b>80%</b>	Tempo Estimado na Construção <b>150hs</b>

## Exposição 07

**Nome:** Telescópio Especial Hubble

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente os equipamentos e acessórios tais como antenas, sensores, foguetes, placas fotovoltaicas, etc.

**Tipo:** Maquete Escala: 1:10

**Largura:** 1,40m

**Diâmetro:** 0,50m

**Comprimento:** 0,80m

**Material utilizado na construção:** compensado reutilizado de manta térmica usada na construção, fios elétricos de sucata, alumínio de ferro velho, pastas de documentos antiga, e alguns utensílios domésticos descartados como formas de empadinhas, potes, etc.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>92%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>90%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>430hs</b>
---	---	--

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	Foto e dados técnicos do original.	1.50x0,50m	Compensado com gravura
Quadros	Foto da galáxia Sombreiro Sequencial da Terra Nebulosa Pilares da Criação Monocerotis V838 Star Aurora de Júpiter  Biografia de Edwin P. Hubble	1,50x0,60m 1,50x1,40m 1,50x1,50m 1,50x1,40m 1,50x1,40m  0,80x0,40m	Quadros com gravuras de fotos de uso livre tiradas pelo T. E. Hubble do banco de dados da NASA.  Quadro com biografia de uso livre Retirado da Wikipédia.
Suportes	6 cavaletes tipo pintor 1 cavalete pequeno 1 suporte para maquete	1,60x1,00m 1,20x0,40m 1,50x1,10m	Pinos de construção reaproveitado Pinos de construção reaproveitado Compensado reaproveitado
Iluminação	1 varal com 3 luzes de Led cores Luz de solo	0,60 de comp. 0,10x0,6x0,15	Lâmpadas controladas remotamente 1led azul e 1 Led branco
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 08

**Nome:** Observatório Espacial Chandra

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente os equipamentos e acessórios tais como antenas, sensores, foguetes, placas fotovoltaicas, etc.

**Tipo:** Maquete Escala: 1:10

**Largura:** 1,20m

**Diâmetro:** 0,50m

**Comprimento total:** 1.30m

**Material utilizado na construção:** compensado reutilizado de manta térmica usada na construção, fios elétricos de sucata, alumínio de ferro velho, pastas de documentos antiga, e alguns utensílios domésticos descartados como formas de empadinhas, potes, etc.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>98%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>95%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>260hs</b>
<b>Acessórios</b>	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	Foto e dados técnicos do original.	1,50x0,50m	Compensado com gravura
Quadros	Nebulosa Fogos de artifício Nebulosa Tarântula Galáxia Espiral Nebulosa Pacman	1,50x1,30m 1,50x1,50m 1,50x1,00m 1,50x1,50m	Quadros com gravuras de fotos de uso livre tiradas pelo T. E. Hubble do banco de dados da NASA.
	Biografia Subrahmanyan Chandrasekhar	0,80x0,40m	Quadro com biografia de uso livre retirado da Wikipédia.
Suportes	4 cavaletes tipo pintor 1 cavalete pequeno 1 suporte para maquete	1,60x1,00m 1,20x0,40m 1,50x1,10m	Pinos de construção reaproveitado Pinos de construção reaproveitado Compensado reaproveitado
Iluminação	1 varal com 3 luzes de Led cores Luz de solo	0,60 de comp.	Lâmpadas controladas remotamente
		0,10x0,6x0,15	1led azul e 1 Led branco
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 09

**Nome:** Telescópio Espacial Spitzer

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente os equipamentos e acessórios tais como antenas, sensores, foguetes, placas fotovoltaicas, etc.

**Tipo:** Maquete. Escala: 1:4

**Largura:** 1,20m

**Diâmetro:** 0,50m

**Material utilizado na construção:** compensado reutilizado de manta térmica usada na construção, fios elétricos de sucata, alumínio de ferro velho, pastas de documentos antiga, e alguns utensílios domésticos descartados como formas de empadinhas, potes, etc.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>90%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>315hs</b>
---	---	--

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	Foto e dados técnicos do original.	1,50x0,50 m	Compensado com gravura
Quadros	Nebulosa ETA Carine	1,50x1,40 m	Quadros com gravuras de fotos de uso livre tiradas pelo T. E. Hubble do banco de dados da NASA.
	Nebulosa da Hélice	1,50x1,45 m	
	Galáxia Centauro	1,50x1,20 m	
	Nebulosa da Águia	1,50x1,40 m	Quadro com biografia de uso livre retirado da Wikipédia.
	Biografia de Lyman Spitzer	0,80x0,40 m	
Suportes	4 cavaletes tipo pintor	1,60x1,00 m	Pinos de construção reaproveitado Pinos de construção reaproveitado Compensado reaproveitado
	1 cavelete pequeno	1,20x0,40 m	
	1 suporte para maquete	1,50x1,10 m	
Iluminação	1 varal com 3 luzes de Led cores	0,60 de comp.	Lâmpadas controladas remotamente
	Luz de solo	0,10x0,6x0,15	1led azul e 1 Led branco
Outros	Cabos e tomadas		

## Exposição 10

**Nome:** Planetas em corte mostrando as camadas.

**Utilização:** Mostrar o interior dos planetas com suas diferentes camadas utilizando cores diferentes. Nessa maquete também ensinamos com uma brincadeira, o nome dos planetas do sistema solar.

**Tipo:** Maquete Escala: sem escala

**Largura:** 1,40m

**Diâmetro:** 0,50m

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Comprimento:** 0,80m

**Material utilizado na construção:** madeira reaproveitada, isopor, arame, massa corrida, tintas, etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>59%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>90%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>50hs</b>
---	---	---

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	9 quadros, cada uma descrevendo uma planta do sistema solar.	0,60x0,23m	Placas de PVC com gravuras originais criadas pela equipe de designer gráfico do Projeto contendo as descrições de cada planeta do sistema solar.
Suportes	-	-	-
Iluminação	1 varal com 3 luzes de Led cores	0,60m de comp.	Lâmpadas controladas remotamente
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 11

**Nome:** Planeta Terra

**Utilização:** Mostrar como o movimento de rotação contribui para a deformação dos polos, quando ligado um motor põe um conjunto de tiras que simulam um planeta em movimento de rotação que pela ação da força centrífuga provoca o achatamento do dispositivo.

**Tipo:** Mockups Motorizada Escala: sem escala

**Altura:** 0,40m

**Diâmetro:** 0,25m

**Material utilizado na construção:** madeiras de móveis antigos, cabos elétricos descartados, fontes de celular, motor de impressora, LEDs antigos, interruptor veicular, etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>94%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>100%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>80hs</b>
---	--	---

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	-	-	-
Suportes	Caixa de suporte e transporte personalizada	1,00m altura 0,60m largura 1,20m comp.	Caixa de madeira reaproveitada pintada de branco.
Iluminação	Própria	-	4 conjuntos com 4 leds cada
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 12

**Nome:** Planeta Terra no espaço

**Utilização:** Mostrar o movimento de rotação do planeta, bem como sua inclinação em relação a órbita do Sol. Quando ligado, um motor elétrico põe a Terra em movimento simulando o dia e a noite.

**Tipo:** Mockups Motorizada Escala: sem escala


**Altura:** 0,40m

**Diâmetro:** 0,50m

**Globo:** 0,30cm

**Material utilizado na construção:** Esfera de isopor pintada a mão por artista plástico com fidelidade, madeira reaproveitada, fios reaproveitados, fontes de celular, motor de impressora, leds interruptor, etc.

IUMR	IFO	TEC
Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>	Índice de Fidelidade com o Original <b>85%</b>	Tempo Estimado na Construção <b>259hs</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	-	-	-
Suportes	Caixa de suporte e transporte personalizada	1,00m altura 0,60m largura 1,20m comp.	Caixa de madeira reaproveitada pintada de branco
Iluminação	Própria	-	Leds veiculares
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 13

**Nome:** Simulador de rotação e translação do planeta Terra

**Utilização:** Mostrar o movimento de rotação e translação do planeta, bem como sua inclinação em relação a órbita do Sol. Quando ligado, um motor elétrico põe a Terra em movimento ao redor do Sol e pela ação da correia dentada mantemos o sincronismo demonstrando as estações do ano.

**Tipo:** Mockups Motorizada Escala: sem escala

**Altura:** 0,70m

**Diâmetro:** 0,30m

**Material utilizado na construção:** Esfera de isopor pintada por artista plástico, globo de plástico de lustre simulando o Sol, leds veiculares, motor de limpador de para-brisa, fios reaproveitados, etc.

IUMR	IFO	TEC
Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>	Índice de Fidelidade com o Original <b>85%</b>	Tempo Estimado na Construção <b>259hs</b>

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	-	-	-
Suportes	Caixa de suporte e transporte personalizada	1,00m altura 0,60m largura 1,20m comp.	Caixa de madeira reaproveitada pintada de branco
Iluminação	Própria	-	Leds veiculares

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Outros	Cabos e tomadas	-	-
--------	-----------------	---	---

## Exposição 14

**Nome:** Simulador de sistema binário

**Utilização:** Mostrar o comportamento de 2 estradas, presas num abraço gravitacional com relação a massa/baricentro.

**Tipo:** Mockups Motorizada Escala: sem escala

**Altura:** 0,50m

**Diâmetro:** 0,50m

**Material utilizado na construção:** Madeira de móveis antigos, lâmpadas de enfeite natalino, cabos elétricos, motor de impressora, leds, acrílico, arame de cobre, tubo de alumínio, tintas, fonte de celular, interruptor veicular, etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>100%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>90hs</b>
---	--	---

<b>Acessórios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dimensão</b>	<b>Material Empregado</b>
Totens	-	-	-
Quadros	-	-	-
Suportes	Caixa de suporte e transporte	1,00m altura 0,60m largura 1,20m comp.	Caixa de madeira reaproveitada pintada de branco
Iluminação	Própria	-	Leds
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 15

**Nome:** Simulador em rotação do Sistema Solar e Suspensão do Sol

**Utilização:** Mostrar como é a rotação do Sistema Solar em torno do Sol. Quando ligado, um motor elétrico faz a rotação de todos os planetas do Sistema Solar e outro motor colca em suspensão dia ventilação o Sol.

**Tipo:** Mockups Motorizada Escala: sem escala

**Diâmetro:** 4.50m.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Material utilizado na construção:** Esferas de isopor pintada por artista plástico, globo de plástico de lustre simulando o Sol, leds veiculares, motor de limpador de para-brisa, fios reaproveitados, etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>		<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>85%</b>		<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>259hs</b>	
<b>Acessórios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dimensão</b>	<b>Material Empregado</b>		
Totens	-	-	-		
Quadros	-	-	-		
Suportes	Caixa de suporte e transporte personalizada	1,00m altura 0,60m largura 1,20m comp.	Caixa de madeira reaproveitada pintada de branco		
Iluminação	Própria	-	Leds veiculares		
Outros	Cabos e tomadas	Motor de ventilação	Motor com rotação		

## Exposição 16

**Nome:** Movimento Pendular

**Utilização:** Mostrar a teoria de Galileu Galilei do comportamento dos pêndulos.

**Tipo:** Mockup com movimento sem motor

**Altura:** aprox. 1,00m

**Largura:** aprox. 3,0m

**Material utilizado na construção:** madeira de demolição, lâmpadas, enfeite natalino, tubos, alumínio, cabos elétricos, tintas e LEDs.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>		<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>90%</b>		<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>30hs</b>	
---	--	---	--	---	--

<b>Acessórios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dimensão</b>	<b>Material Empregado</b>
-------------------	------------------	-----------------	---------------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Totens	-	-	-
Quadros	-	-	-
Suportes	Caixa de suporte e transporte personalizada	-	-
Iluminação	Própria	-	LEDs
Outros	-	-	-

## Exposição 17

**Nome:** Sonda Espacial Voyager

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente em replica e a história da primeira sonda espacial lançada ao espaço, a icônica Voyager que completou em 2022, 44 anos no espaço, sendo a primeira a sair do Sistema Solar e a entrar no espaço interestelar.

**Tipo:** Maquete Escala: 1:4

**Largura:** 1,20m

**Diâmetro:** 0,50m

**Comprimento total:** 1,50m

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>90%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>335hs</b>
---	---	--

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	Foto e dados técnicos do original.	1.50x0,50m	Compensado com gravura
Quadros	Foto Voyager	1.50x0,50	-
Suportes	1 cavalete pequeno 1 suporte para maquete	1,20x0,40m 1,50x1,10m	Pinos de construção reaproveitado Pinos de construção reaproveitado Compensado reaproveitado
Iluminação	1 varal com 3 luzes de Led cores	0,60 de comp. 0,10x0,6x0,15	Lâmpadas controladas remotamente sendo 1led azul e 1 Led branco

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Luz de solo		
Outros	Cabos e tomadas antena, etc.	-	-

**Material utilizado na construção:** compensado reutilizado de manta térmica usada na construção, fios elétricos de sucata, alumínio de ferro velho, pastas de documentos antiga, e alguns utensílios domésticos descartados, potes,

## Exposição 18

**Nome:** James Webb

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente os equipamentos e acessórios tais como antenas, sensores, foguetes, placas fotovoltaicas, etc.

**Tipo:** Maquete Escala: 1:10

**Largura:** 1,40m

**Diâmetro:** 0,50m

**Comprimento:** 0,80m

**Material utilizado na construção:** compensado reutilizado de manta térmica usada na construção, fios elétricos de sucata, alumínio de ferro velho, pastas de documentos antiga, e alguns utensílios domésticos descartados potes, manta térmica, cabos, adesivos refletivos etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>92%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>90%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>530hs</b>
--	--	---

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	Foto e dados técnicos do original.	1.50x0,50m	Compensado com gravura
Quadros	Foto da galáxia aglomeradas SMACS 0723 Biografia de James Webb.	1,50x1,60m 1,50x1,40m 1,50x1,40m  0,80x0,40m	Quadros com gravuras de fotos de uso livre tiradas pelo T. E. James Webb do banco de dados da NASA.  Quadro com biografia de uso livre Retirado da Wikipédia.
Suportes	3 cavaletes tipo pintor 1 cavelete pequeno 1 suporte para maquete	1,60x1,00m 1,20x0,40m 1,50x1,10m	Pinos de construção reaproveitado Pinos de construção reaproveitado

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			Compensado reaproveitado
Iluminação	1 varal com 3 luzes de Led cores Luz de solo	0,60 de comp.  0,10x0,6x0,15	Lâmpadas controladas remotamente  1led azul e 1 Led branco
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 19

**Nome:** Sputnik Satellite

**Utilização:** Esfera revestida metalicamente e antenas de metal

**Tipo:** Replica idêntica em tamanho, formato e dimensões.

**Material utilizado:** Barras de metal, hastes de alumínio, Isopor, metalização.

## Exposição 20

**Nome:** Estação Espacial "Laboratório Espacial"

**Utilização:** Réplica para demonstração detalhada da Estação Espacial.

**Tipo:** Replica, dimensões; 2m de comprimento por 1.50 de largura

**Material utilizado:** Barras de metal, hastes de alumínio, metalização

## Exposição 21

**Nome:** O início, Big Bang.

**Utilização:** Demonstrar através de um vídeo simulando como ocorreu o Big Bang, que originou a formação do universo, apresentando também a formação das galáxias, sistema solar e o planeta Terra.

**Tipo:** Vídeo com duração de três minutos.

Apresentação em telão, com vídeo, som e efeitos de luzes.

## Exposição 22


**Nome:** Universo Infinito e Viagem da Luz pelo Continuo espaço tempo

**Utilização:** Experimento de efeito ótico que demonstra a formação de imagens teoricamente infinitas diante de um espelho, no caso a simulação do universo e suas estrelas e de como a luz viaja pelo continuo espaço tempo.

**Tipo:** Experimento demonstrativo.

**Dimensão:** 1.50m diâmetro.

**Material utilizado:** Espelhos, luzes de Led, suporte de metal, cabos elétricos.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Exposição 23

**Nome:** Poço Infinito

**Utilização:** Experimento de efeito ótico que demonstra a formação de imagens teoricamente infinitas diante de um espelho, no caso a simulação de um poço.

**Tipo:** Experimento demonstrativo.

**Dimensão:** 300mm diâmetro.

**Material utilizado:** Espelhos, luzes de Led, suporte de metal, cabos elétricos.

## Exposição 24

**Nome:** Cubo Infinito

**Utilização:** Experimento de efeito ótico que demonstra a formação de imagens teoricamente infinitas diante de um espelho, no caso a simulação de um cubo que o público pode interagir colocando a cabeça dentro e observando seu interior

**Tipo:** Experimento demonstrativo.

**Dimensão:** 0.60 cm X 0.60 cm

**Material utilizado:** Espelhos, luzes de Led, suporte de metal, cabos elétricos.

## Exposição 25

**Nome:** Civilizações Antigas “Descoberta do Fogo”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através de Pintura luminosa retro adesiva em acrílico, demonstrando a descoberta do fogo pelos homens mudou toda trajetória evolutiva da humanidade que passou a se desenvolver a partir desse momento icônico.

**Tipo:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico

**Largura:** 0.80m

**Material utilizado:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico com iluminação led

## Exposição 26

**Nome:** Civilizações Antigas “Descoberta da Roda”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através da maquete, como a descoberta da roda mudou toda parte evolutiva da humanidade, destacando sua importância como é apontada por muitos como a maior descoberta de todos os tempos.

**Tipo:** Maquete compondo cenário da Pré história, com personagens em 3D.

**Largura:** 0.80m

**Profundidade:** 0.60m


**Altura:** 0.45m

**Material utilizado:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico com iluminação led

## Exposição 27

**Nome:** Civilizações Antigas “Grécia Antiga”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através de Pintura luminosa retro adesiva em acrílico de como a civilização Grega, berço da civilização ocidental passou a se desenvolver através dos estudos dos corpos celestes, como se orientavam por eles e como fez uso da aplicação através da ciência desenvolvida na prática, destacando os estudos dos astrônomos gregos e seus estudos da

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

centralidade do universo, das distâncias e volumes tanto da Lua como da Terra e o início dos pensamentos geométricos e a antiga teoria na qual acreditavam que a Terra era o centro do Universo. Apresentando biografias dos personagens em 3D, Arquimedes, Eratóstenes, Aristóteles, Pitágoras, Hiparco.

**Tipo:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico compondo cenário Grécia Antiga.

**Largura:** 0.80m

**Profundidade:** 0.60m

**Altura:** 0.45m

**Material utilizado:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico com iluminação led.

## Exposição 28

**Nome:** Civilizações Antigas “Egito”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através de Pintura luminosa retro adesiva em acrílico como a civilização egípcia, interpretava os astros como Divindades, totalmente fora na finalidade científica, mesmo em outra vertente como os egípcios contribuíram com as ciências.

**Tipo:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico.

**Largura:** 0.80 X 0,80cm

**Material utilizado:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico com iluminação led.

## Exposição 29

**Nome:** Civilizações Antigas “Maias”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através de Pintura luminosa retro adesiva em acrílico como a civilização Maia desenvolveu as ciências da matemática, astronomia, observando o Sol a Lua concebendo um preciso calendário composto por 365 dias divididos em 18 meses, e como ocorria a observância dos movimentos solares e lunares, calculando o ciclo no qual Vênus encontrava-se alinhado à Terra.

**Tipo:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico.

**Largura:** 0.80 X 0.80cm.

**Material utilizado:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico com iluminação led.

## Exposição 30

**Nome:** Civilizações Antigas “Incas”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através de maquete de como a civilização Inca aplicava a ciência da astronomia no seu cotidiano, como criaram um relógio de Sol em Machu Picchu para verificar os dias, as estações do ano, suas festividades religiosas, criando também um calendário lunar e posteriormente o calendário com 365 dias e 12 meses num ano, os Incas eram regidos totalmente pelas constelações.


**Tipo:** Maquete compondo cenário Inca e réplica do Relógio de Sol de Machu Picchu.

**Largura:** 0.60m.

**Profundidade:** 0.60m.

**Altura:** 0.45m.

**Material utilizado:** Fibra, tecido, metal, massa de modelagem, tintas, iluminação de led.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Exposição 31

**Nome:** Provas da chegada o homem na Lua.

**Utilização:** Demonstrativo através de maquete dos espelhos que os astronautas colocaram na lua, com a finalidade de conseguirem calcular através de laser a distância da Terra com a Lua, assim criando uma escala em medida para ter referência das distâncias com outros planetas.

**Tipo:** Maquetes.

**Diâmetro:** 0.60m Lua e 0.60m Terra

**Material utilizado:** Fibra, massa de modelagem, tintas, laser e espelhos.

## Exposição 32

**Nome:** Civilizações Antigas “Grandes Navegadores”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através de réplicas em cenário como o estudo das constelações e instrumentos como Astrolábio criado pelos gregos em 150 A.C, posteriormente aperfeiçoada pelos árabes possibilitaram as grandes navegações.

**Tipo:** Maquete compondo cenário que representa navegações antigas.

**Largura:** 0.80m

**Profundidade:** 0.60m

**Altura:** 0.45m

**Material utilizado:** Fibra, tecido, metal, massa de modelagem, tintas, iluminação de led.

## Exposição 33

**Nome:** Civilizações Antigas Astrolábio.

**Utilização:** Demonstrativo explanando através de réplica do Astrolábio como ele revolucionou as navegações na Grécia e como foi aperfeiçoado pelos árabes, permitindo as grandes navegações.

**Tipo:** Réplica do Astrolábio.

**Diâmetro:** 0,20m.

**Impressão:** com 0.80m por 1.0m

**Material utilizado:** Plástico, pintura metálica e folder.

## Exposição 34

**Nome:** Foguete Espacial Saturno V

**Utilização:** Demonstrativo explanando através de réplica do Foguete Saturno V, a chegada do homem a Lua.

**Altura:** 2.30m.


**Diâmetro:** 200mm.

**Material utilizado:** PVC, plástico, pintura metálica, componentes de fibra.

## Exposição 35

**Nome:** Foguete Espacial Space Launch System

**Utilização:** Demonstrativo explanando através de réplica do Foguete Space Launch System, da missão Artêmis que marca a volta do homem na Lua após 50 anos.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 131



**Altura:** 2.30m

**Diâmetro:** 200mm

**Material utilizado:** PVC, plástico, pintura metálica, componentes de fibra

## Exposição 36

**Nome:** Chegada do homem a Lua.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através da maquete em formato de cenário a chegada do homem à Lua.

**Tipo:** Maquete compondo cenário da chegada do homem à Lua, com personagens e modulo lunar em 3D.

**Largura:** 0.70m

**Profundidade:** 0.60m

**Altura:** 0.45m

**Material utilizado:** Areia, fibra, tecido, metal, massa de modelagem, tintas e iluminação.

## Exposição 37

**Nome:** Grandes nomes da Ciência. Totens e Holograma.

**Utilização:** Demonstrativo explanado e interativo através de totens e uma breve demonstração na pratica das teorias, criações e descobertas de alguns dos principais nomes da ciência e contribuintes para desenvolvimento da humanidade tais como:

Albert Einstein, Marie Curie, Isaac Newton, Leonardo Fibonacci, Nicolas Tesla, Alexander Graham Bell, Padre Georges Lemaitres, Erastóstenes de Cirene, Leonardo Da Vinci, Benjamin Franklin, Dmitri Ivanovich Mendeleev, Alberto Santos Dumont.

**Tipo:** Totem com fotos e biografias individuais e 12 estações que demonstram na pratica as teorias, criações e descobertas dos nomes mencionados.

**Largura:** 0.60cm

**Altura:** 0.60cm

**Material utilizado:** Areia, fibra, tecido, metal, massa de modelagem, tintas e iluminação.

## Exposição 38

**Nome:** Óculos realidade virtual 3D.

**Utilização:** Vídeo de realidade virtual projetado em óculos 3D pelo espaço.

**Tipo:** Vídeo projetado diretamente em óculos 3D, com viagem pelo espaço.

**Material utilizado:** Óculos de realidade virtual 3D, vídeo com áudio.


## Exposição 39

**Nome:** Replica da Lua em 3D, com 800cm de diâmetro.

**Utilização:** Demonstrativo da Lua, com finalidade pedagógica, na qual o apresentador fala da teoria da formação, composição geológica, dimensões, distância da Terra, sistema de rotação, importância, influencia o campo gravitacional sobre das marés na Terra, fases da Lua, interatividade com tablete simulador do peso de cada um na Lua.

**Tipo:** Replica da Lua em formato e apresentação de vídeo com a teoria da formação da Lua.

**Material utilizado:** Plástico e iluminação.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 131



## Exposição 40

**Nome:** Replica do Sol em 3D, com 800cm de diâmetro.

**Utilização:** Demonstrativo do Sol, com finalidade pedagógica, na qual o apresentador fala da teoria da formação, composição, dimensões, distância da Terra, sistema de rotação, importância, influencia o campo gravitacional sobre a Terra e demais planetas do sistema solar, curiosidades; por que o Sol brilha, dimensões, tempestades solares, temperaturas.

**Tipo:** Replica do Sol

**Material utilizado:** Isopor, plástico, fios de fibra óticas e iluminação.

## Exposição 41

**Nome:** Eclipse

**Utilização:** Experimento demonstra na pratica como ocorreu o eclipse solar e o eclipse lunar.

**Tipo:** Experimento demonstrativo.

**Dimensão:** Base do experimento com 0.70 por 0.25 cm

**Material utilizado:** Madeira, Cabo flexível, globo terrestre, luminária de plástico, lâmpada de led.

## Exposição 42

**Nome:** Replica da constelação do cinturão de Orion.

**Utilização:** Uma breve apresentação do que são constelações, quantas temos catalogadas, e demonstração da constelação de Orion, em especial ao cinturão, formado por três estrelas Mintaka, Alnilan, Alnitak, popularmente conhecidas como Três Marias, apresentadas com finalidade de demonstrar a comparação com o tamanho do Sol.

**Tipo:** Replica constelação cinturão de Orion, Três Marias.

**Material utilizado:** Vidro, iluminação e lâmpadas de led.

## Exposição 43

**Nome:** Demonstração de Experimentos

**Utilização:** Albert Einstein "Gravidade não é uma força e sim uma curvatura no tecido espaço tempo.

Três leis de Newton, compõem a base primaria que possibilitam e constituem a base primária para compreensão estático e dinâmico dos corpos materiais em escalas quer celeste ou terrestre.

1- Lei da Inércia: um corpo em movimento tende a continuar em movimento.

2-Princípio Fundamental da Dinâmica: a força resultante é igual à massa vezes a aceleração.

3-Lei da Ação e Reação: para toda ação, há sempre uma reação oposta e de igual intensidade.

**Tipo:** Experimentos aplicados e demonstrativos.

**Material utilizado:** Vidro, iluminação e lâmpadas de led, acrílico, tecido, cabos de aço, esferas, carro.

## Exposição 44

**Nome:** Experimento Aristóteles

**Utilização:** Experimento que demonstra na pratica como Aristóteles, chegou a conclusão de que a Terra não é plana

**Tipo:** Experimento aplicado demonstrativo e interativo.

**Dimensão:** Base do experimento com 0.70 por 0.70 cm

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Material utilizado:** Projetores, monitores de led, poltronas, carpete, estrutura e jogo de iluminação e som.

## Exposição 45

**Nome:** Sala de Imersão Planetária.

**Utilização:** Dimensão 25 metros quadrados. Demonstração, através de projeção de 360° no teto do planetário, do Sol, dos planetas do sistema solar, via lacta, nebulosas, estrelas, cinturão de Orion, Alpha Centauri.

**Tipo:** Planetário projeção.

**Material utilizado:** Projetores, monitores de led, poltronas, carpete, estrutura e jogo de iluminação e som.

### 6- DAS AMOSTRAS

6.1. Não serão exigidas amostras do objeto licitado.

### 7- SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não serão admitidas subcontratações do objeto ora pretendido

### 8- MARCAS E MODELOS

8.1 Não se aplica

### 9- SUSTENTABILIDADE

9.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) **Econômica:** priorizar o desenvolvimento econômico de baixo impacto, criando sistemas inovadores e menos dispendiosos;

b) **Ambiental:** utilizar destinação correta de resíduos; evitar desperdício de recursos hídricos e energia; redução de consumo de descartáveis; estar em dia com as legislações ambientais.


### 10-DA VISITA TÉCNICA

10.1 Não se aplica

### 11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar o objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:


Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- I** - Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, com as especificações dos serviços executados, assim como o prazo de garantia ou validade;
- II** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com a sessão III, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) que compreendem os artigos 18 a 25, quando for o caso;
- III** - Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;
- IV** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- V** - Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- VI** - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- VII** - A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do serviço conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Serviço;
- VIII** - O serviço, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- IX** - No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;
- X** - Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;
- XI** - A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;
- XII** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- XIII** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- XIV** - Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XV** - Disponibilizar à Contratante acesso imediato a qualquer documento cujos efeitos afetem diretamente ou indiretamente as cláusulas deste Contrato;
- XVI** - Manter atualizada durante toda a execução do Contrato a documentação relativa a habilitação e qualificação exigida neste edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


- I - Disponibilizar profissional específico, indicado pela **CONTRATANTE**, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- II - Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- III- Receber o serviço entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- IV- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado, corrigido ou refeito;
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- VI- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- VII - Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;
- VIII - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- IX- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**11.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**11.3** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**11.4** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

**11.5** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## 12-DA GARANTIA

**12.1.** Garantia de execução do contrato, nos moldes do art.96 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias úteis após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**12.2.** No prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**12.3.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**12.4.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

## 13-DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO


**13.1** A validade da garantia, independente da modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias úteis após o término da vigência contratual.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



## 14-MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**14.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**14.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

**14.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

**14.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

**14.5.** Após a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 15- FISCALIZAÇÃO

### 15.1. Fiscalização Técnica


**15.1.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**15.1.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**15.1.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**15.1.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

**15.1.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



## 15.2. Fiscalização Administrativa

15.2.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

15.2.2. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 15.3. Gestor de Contrato


15.3.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

15.3.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.3.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

15.3.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

15.3.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



15.3.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

15.3.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 16-DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

16.1 A CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços executados, utilizando-se de registros escritos e fotográficos, de modo a comprovar o cumprimento da entrega das exposições descritas no “item 5” do presente termo.

## 17-DO RECEBIMENTO

17.1 Prazo para fornecimento dos produtos será formalizado mediante Ordem de Fornecimento;

17.1.1 O fornecimento dos produtos ou execução dos serviços serão realizados nos dias, horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a sua necessidade;

1.1.2 A empresa contratada deverá apresentar, assim que solicitado pela Prefeitura, todos os itens da exposição deste edital, iniciando a montagem de todos os itens dentro do prazo de dois dias, conforme cronograma de agenda estabelecida pela Prefeitura. O tempo de montagem completo de todos os itens, após essa convocação e análise, devem ser no máximo de 10 dias


1.2 Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA

1.3 Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, será aplicada a sanção constante no item - DAS SANÇÕES, deste Edital;

1.4 A falta de produtos da qual dependa o fornecimento do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

1.5 O produto fornecido pela empresa detentora do contrato estará sujeito a aceitação pela Secretaria Municipal de Educação quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;

1.5.2 A simples entrega do produto objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação pela Secretaria Municipal de Educação;


Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.5.3 O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico;
- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
  - b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  - c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  - d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  - e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  - f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
  - g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 1.6 A empresa detentora do contrato/ata ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações;
- 1.7 Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem a Ordem de Fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.
- 1.8 A exposição deverá ter o período de duração de 6 semanas, 45 dias corridos das 08h00 às 18h00, com disposição para receber alunos, professores e comunidade escolar de forma gratuita.
- 1.9 O tempo estimado de cada visita por grupo de alunos é de 50 minutos a 1 hora, e as apresentações devem ser monitoradas e feitas de forma oral e adaptadas para linguagens

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de diferentes públicos e níveis escolares, as visitas devem ter o formato de circuito como museu.

## 18-DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.10 O local da execução do serviço será no “Ginásio do Polvilho”, situado na Rua Creusa Ferreira de Lima Souza Araújo n.º 120 – Polvilho – Cajamar - SP
- 1.11 O local oferecido pela CONTRATANTE deverá atender às necessidades estruturais para a correta execução do serviço da CONTRATADA

## 19-DO PAGAMENTO

19.1 Conforme item 12 do Edital.

## 20-DESIGNAÇÃO DE FISCAL

20.1 Ficam indicados os seguintes servidores como:

- a. **Gestor:** Peterson Donisete Buzo – RE.: 18.507;
- b. **Fiscal Técnico:** Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – RE.: 11.003;
- c. **Fiscal Administrativo:** Luciano Bento Ramalho – RE.: 19.796.

## 21-SANÇÕES

21.1 As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

## 22-DA RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo.


## 23-DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1 **Julgamento das propostas**

23.1.1 O **fornecedor** será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

## 24-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

24.1 Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos descritos no item 9.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



## 25-DO CONSÓRCIO

25.1 É vetada a modalidade de consórcio para esta contratação. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame

## 26-DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

26.1 Conforme anexo XII do edital

## 27-DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 Para suprir a futura despesa será utilizada a seguinte ficha orçamentária:

- I) Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação**
- II) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
- III) Programa de Trabalho: Desenvolvimento Educacional
- IV) Elemento de Despesa: Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
- V) Ficha orçamentária: 89 - Divisão de Ensino Fundamental

## 28-DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

28.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;


28.3 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;

28.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) *Adiada a data da abertura da licitação;*

b) *Alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.*

28.5 A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Cajamar poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



## ANEXO I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES - Art. 18, §1º, inciso I - Lei Federal nº 14.133/2021

1.1 Contratação de empresa para prover uma exposição de ciências da astronomia para alunos do 1º ao 9º ano.

1.2 A presente solicitação justifica-se visando aprofundar o conhecimento e popularizar e democratizar os estudos sobre astronomia pela Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

1.3 “Informação não é conhecimento. A única forma de conhecimento é a experiência” - Albert Einstein. Pautados neste pensamento queremos proporcionar uma “experiência” lúdica interativa e única para alunos, professores e comunidade escolar de Cajamar-SP. Uma atividade extra sala de aula educativa para complementar e reforçar o conteúdo escolar despertando nos alunos a experiência de conhecer e vivenciar pessoalmente alguns dos fatos e acontecimentos da ciência, apenas vistos em salas de aulas, filmes, livros ou internet, despertando de imediato o conhecimento, interesse e fomento da ciência.

### 2– INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - Art. 18, §1º, inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021

2.1 O referido instrumento a ser contratado pela Secretaria Municipal de Educação para as Unidades Escolares, se encontra alinhado com a legislação e peças orçamentárias vigentes, bem como com o Plano de Contratações Anual.


### 3– REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE - Art. 18, §1º, inciso III – Lei Federal nº 14.133/2021

3.1 Para atender a demanda da contratação, a contratação se dará na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com as informações abaixo:

3.2 A realização de Exposição Astronômica, que visa aprofundar o conhecimento e popularizar e democratizar os estudos sobre astronomia para a Rede Municipal de Ensino de Cajamar o que justifica, fundamentalmente, pelo seu potencial intrínseco de promover a garantia de aprendizagem significativa para os participantes.

3.3 A exposição não se configura apenas como um evento cultural, mas como um ambiente dinâmico e interativo especialmente concebido para estimular a aquisição de conhecimento e o desenvolvimento de novas perspectivas sobre as 45 exposições, propostas para o evento.

3.4 A garantia de aprendizagem será assegurada por meio de uma estrutura multifacetada que incluirá:

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 131



- **Conteúdo Expositivo Curado e Acessível:** A seleção e apresentação dos acervos e informações serão realizadas de forma didática e envolvente, considerando diferentes níveis de conhecimento e estilos de aprendizagem. Serão utilizados recursos como: exposições interativas, legendas informativas, materiais audiovisuais, visitas guiadas com foco educativo.
- **Programação Educativa Complementar:** A oferta de palestras com especialistas, oficinas práticas, rodas de conversa e outras atividades pedagógicas proporcionará aprofundamento nos temas abordados na exposição, fomentando a troca de saberes e a construção coletiva de conhecimento.
- **Estímulo à Interação e à Reflexão:** O design do espaço expositivo e a mediação cultural serão pensados para incentivar a participação ativa dos visitantes, a formulação de perguntas, a análise crítica e a conexão dos conteúdos com suas próprias experiências e realidades.
- **Atendimento a Diferentes Públicos:** A exposição e suas atividades serão planejadas para atender às necessidades específicas de diversos grupos, incluindo estudantes de diferentes níveis de ensino com o agendamento de visitas escolares orientadas, pesquisadores, artistas e a comunidade em geral, garantindo a acessibilidade física e intelectual ao conteúdo.

3.5 A contratação dos serviços especializados, equipamentos e espaços adequados é, portanto, imprescindível para a criação desse ambiente propício à aprendizagem. A estrutura organizacional a ser estabelecida visa garantir que a exposição cumpra seu papel educativo de forma eficaz, contribuindo para o enriquecimento cultural, a valorização do patrimônio e o fortalecimento da identidade do município, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a Lei nº 14.133/2021.

## Exposição 01

**Nome:** Luneta de Galileu Galilei

**Utilização:** Demonstrar o primeiro equipamento utilizado pelo ser humano para observar o espaço.

**Tipo:** Réplica Escala: 1:1


**Largura:** 0,60m

**Diâmetro:** 0,10cm

**Material utilizado na construção:** Tubos de papelão, lentes antigas e detalhes de corvin.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>100%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>98%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>24hs</b>
--	---	---

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material
------------	-----------	----------	----------

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			<b>Empregado</b>
Totens	-	-	-
Quadros	Biografia	80 x 40m	-
Suportes	1 suporte pequeno 1 suporte acrílico 1 caixa	IDH 0,20x0,12cm 1,00x20x20	IDH Acrílico
Iluminação	-	-	-
Outros	-	-	-

## Exposição 02

**Nome:** Telescópio Refletor de Newton

**Utilização:** Mostrar o funcionamento da invenção de Newton, um telescópio que usava espelho ao invés de lentes

**Tipo:** Réplica Escala: 1:1

**Largura:** 0,20m

**Diâmetro:** 0,15cm

**Material utilizado na construção:** madeira, papelão e lentes antigas.

<b>IUMR</b>	<b>IFO</b>	<b>TEC</b>
Índice de Utilização De Material Reciclado <b>100%</b>	Índice de Fidelidade com o Original <b>98%</b>	Tempo Estimado na Construção <b>60hs</b>

## Exposição 03

**Nome:** Luneta (Refrator) de Johannes Hevellius

**Utilização:** Mostrar o funcionamento de uma luneta azimutal, a utilização do tripé com a marcação de ângulo e minutos para mapear o espaço.


**Tipo:** Réplica Escala: 1:1

**Comprimento:** 2,20m

**Largura:** 0,30cm

**Altura:** 0,50cm

**Material utilizado na construção:** madeira de lei (cedro), tubos de papelão, lentes antigas, etc.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>99%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>100%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>230hs</b>
---	--	--

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	Biografia de Johannes Hevelius	0,80x0,40	IDH
Suportes	-	-	-
Iluminação	IDH	-	-
Outros	-	-	-

## Exposição 04

**Nome:** Telescópio que William Herschel descobriu Urano

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente a arquitetura de dois dos mais famosos telescópios de William Herschel

**Tipo:** Réplica Escala: 1:1

**Largura:** 0,90m

**Diâmetro:** 0,15m

**Comprimento Total:** 1,10m

**Material utilizado na construção:** madeira de lei (cedro), demolição, lentes antigas, cabos de aço, tubos alumínio.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>98%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>99%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>250hs</b>
---	---	--

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	Biografia	0,80x0,40	IDH

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	de William Herschel		
Suportes	Caixa Retangular	1.10x0,40x0,30	Madeira de móveis antigos
Iluminação	-	-	-
Outros	IDH	-	-

## Exposição 05

**Nome:** Telescópio Refletor Gigante de William Herschel

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente a magnitude do gigante do Herschel

**Tipo:** Réplica Escala: 1:50

**Altura:** 0,50m

**Diâmetro:** 1,00m

**Material utilizado na construção:** Pinos de construção, cabos de aço de varal, arame, roldanas de box de banheiro, etc.

IUMR	IFO	TEC
Índice de Utilização De Material Reciclado <b>92%</b>	Índice de Fidelidade com o Original <b>95%</b>	Tempo Estimado na Construção <b>100hs</b>

Outros	-	-	-
--------	---	---	---

## Exposição 06

**Nome:** Radiotelescópio de Parkes (Austrália)

**Utilização:** Mostrar a estrutura, funcionamento básico e proporção em relação as pessoas.

**Tipo:** Maquete Escala: 1:100

**Largura:** 0,60m

**Diâmetro:** 0,60m

**Comprimento Total:** 1,00mx0,40m

**Material utilizado na construção:** partes de ventilador, madeira de móveis antigos, carregadores de celular, tubos de papelão, LEDs, fios, miniaturas de veículos, tecido, garrafa pet, e outros.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>98%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>80%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>150hs</b>
---	---	--

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	1 Banner com escala de comprimento de onda	2,00mx1,20	Gravura da escala de comprimento de onda
Suportes	Caixa de suporte e suporte personalizado	1,00 de altura 0,60m largura 1,20m comp.	Madeira de móveis antigos
Iluminação	1 pedestal c/ refletor	1,60 altura	LEDs reaproveitados e tripés de microfone
Outros	Monitor, cabos e tomadas	42 polegadas	Mostra de fotos do original

## Exposição 07

**Nome:** Telescópio Especial Hubble

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente os equipamentos e acessórios tais como antenas, sensores, foguetes, placas fotovoltaicas, etc.

**Tipo:** Maquete Escala: 1:10

**Largura:** 1,40m

**Diâmetro:** 0,50m

**Comprimento:** 0,80m

**Material utilizado na construção:** compensado reutilizado de manta térmica usada na construção, fios elétricos de sucata, alumínio de ferro velho, pastas de documentos antiga, e alguns utensílios domésticos descartados como formas de empadinhas, potes, etc.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>92%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>90%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>430hs</b>
---	---	--

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	Foto e dados técnicos do original.	1.50x0,50m	Compensado com gravura
Quadros	Foto da galáxia Sombreiro Sequencial da Terra Nebulosa Pilares da Criação Monocerotis V838 Star Aurora de Júpiter  Biografia de Edwin P. Hubble	1,50x0,60m 1,50x1,40m 1,50x1,50m 1,50x1,40m 1,50x1,40m  0,80x0,40m	Quadros com gravuras de fotos de uso livre tiradas pelo T. E. Hubble do banco de dados da NASA.  Quadro com biografia de uso livre Retirado da Wikipédia.
Suportes	6 cavaletes tipo pintor 1 cavalete pequeno 1 suporte para maquete	1,60x1,00m 1,20x0,40m 1,50x1,10m	Pinos de construção reaproveitado Pinos de construção reaproveitado Compensado reaproveitado
Iluminação	1 varal com 3 luzes de Led cores Luz de solo	0,60 de comp. 0,10x0,6x0,15	Lâmpadas controladas remotamente 1led azul e 1 Led branco
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 08

**Nome:** Observatório Espacial Chandra

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente os equipamentos e acessórios tais como antenas, sensores, foguetes, placas fotovoltaicas, etc.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Tipo:** Maquete Escala: 1:10

**Largura:** 1,20m

**Diâmetro:** 0,50m

**Comprimento total:** 1.30m

**Material utilizado na construção:** compensado reutilizado de manta térmica usada na construção, fios elétricos de sucata, alumínio de ferro velho, pastas de documentos antiga, e alguns utensílios domésticos descartados como formas de empadinhas, potes, etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>98%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>95%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>260hs</b>
---	---	--

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	Foto e dados técnicos do original.	1.50x0,50m	Compensado com gravura
Quadros	Nebulosa Fogos de artifício Nebulosa Tarântula Galáxia Espiral Nebulosa Pacman  Biografia Subrahmanyam Chandrasekhar	1,50x1,30m 1,50x1,50m 1,50x1,00m  1,50x1,50m  0,80x0,40m	Quadros com gravuras de fotos de uso livre tiradas pelo T. E. Hubble do banco de dados da NASA.  Quadro com biografia de uso livre retirado da Wikipédia.
Suportes	4 cavaletes tipo pintor 1 cavelete pequeno 1 suporte para maquete	1,60x1,00m 1,20x0,40m 1,50x1,10m	Pinos de construção reaproveitado Pinos de construção reaproveitado Compensado reaproveitado
Iluminação	1 varal com 3 luzes de Led	0,60 de comp.	Lâmpadas controladas

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	cores Luz de solo	0,10x0,6x0,15	remotamente  1led azul e 1 Led branco
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 09

**Nome:** Telescópio Espacial Spitzer

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente os equipamentos e acessórios tais como antenas, sensores, foguetes, placas fotovoltaicas, etc.

**Tipo:** Maquete. Escala: 1:4

**Largura:** 1,20m

**Diâmetro:** 0,50m

**Material utilizado na construção:** compensado reutilizado de manta térmica usada na construção, fios elétricos de sucata, alumínio de ferro velho, pastas de documentos antiga, e alguns utensílios domésticos descartados como formas de empadinhas, potes, etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>90%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>315hs</b>
---	--	---

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	Foto e dados técnicos do original.	1.50x0,50m	Compensado com gravura
Quadros	Nebulosa ETA Carine Nebulosa da Hélice Galáxia Centauro Nebulosa da Águia  Biografia	1,50x1,40m 1,50x1,45m 1,50x1,20m 1,50x1,40m  0,80x0,40m	Quadros com gravuras de fotos de uso livre tiradas pelo T. E. Hubble do banco de dados da NASA.  Quadro com biografia de

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	de Lyman Spitzer		uso livre retirado da Wikipédia.
Suportes	4 cavaletes tipo pintor 1 cavalete pequeno 1 suporte para maquete	1,60x1,00m 1,20x0,40m 1,50x1,10m	Pinos de construção reaproveitado Pinos de construção reaproveitado Compensado reaproveitado
Iluminação	1 varal com 3 luzes de Led cores  Luz de solo	0,60 de comp.  0,10x0,6x0,15	Lâmpadas controladas remotamente  1led azul e 1 Led branco
Outros	Cabos e tomadas		

## Exposição 10

**Nome:** Planetas em corte mostrando as camadas.

**Utilização:** Mostrar o interior dos planetas com suas diferentes camadas utilizando cores diferentes. Nessa maquete também ensinamos com uma brincadeira, o nome dos planetas do sistema solar.

**Tipo:** Maquete Escala: sem escala

**Largura:** 1,40m

**Diâmetro:** 0,50m

**Comprimento:** 0,80m

**Material utilizado na construção:** madeira reaproveitada, isopor, arame, massa corrida, tintas, etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>59%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>90%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>50hs</b>
---	---	---

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
------------	-----------	----------	--------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Totens	-	-	-
Quadros	9 quadros, cada uma descrevendo uma planta do sistema solar.	0,60x0,23m	Placas de PVC com gravuras originais criadas pela equipe de designer gráfico do Projeto contendo as descrições de cada planeta do sistema solar.
Suportes	-	-	-
Iluminação	1 varal com 3 luzes de Led cores	0,60m de comp.	Lâmpadas controladas remotamente
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 11

**Nome:** Planeta Terra

**Utilização:** Mostrar como o movimento de rotação contribui para a deformação dos polos, quando ligado um motor põe um conjunto de tiras que simulam um planeta em movimento de rotação que pela ação da força centrífuga provoca o achatamento do dispositivo.

**Tipo:** Mockups Motorizada Escala: sem escala

**Altura:** 0,40m

**Diâmetro:** 0,25m

**Material utilizado na construção:** madeiras de móveis antigos, cabos elétricos descartados, fontes de celular, motor de impressora, LEDs antigos, interruptor veicular, etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>94%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>100%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>80hs</b>
---	--	---

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	-	-	-
Suportes	Caixa de suporte e transporte personalizada	1,00m altura 0,60m largura 1,20m comp.	Caixa de madeira reaproveitada pintada de branco.
Iluminação	Própria	-	4 conjuntos com 4 leds cada
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 12

**Nome:** Planeta Terra no espaço

**Utilização:** Mostrar o movimento de rotação do planeta, bem como sua inclinação em relação a órbita do Sol. Quando ligado, um motor elétrico põe a Terra em movimento simulando o dia e a noite.

**Tipo:** Mockups Motorizada Escala: sem escala

**Altura:** 0,40m

**Diâmetro:** 0,50m

**Globo:** 0,30cm

**Material utilizado na construção:** Esfera de isopor pintada a mão por artista plástico com fidelidade, madeira reaproveitada, fios reaproveitados, fontes de celular, motor de impressora, leds interruptor, etc.

IUMR	IFO	TEC
Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>	Índice de Fidelidade com o Original <b>85%</b>	Tempo Estimado na Construção <b>259hs</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	-	-	-
Suportes	Caixa de suporte e transporte personalizada	1,00m altura 0,60m largura 1,20m comp.	Caixa de madeira reaproveitada pintada de branco
Iluminação	Própria	-	Leds veiculares
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 13

**Nome:** Planeta Terra no espaço

**Utilização:** Mostrar o movimento de rotação e translação do planeta, bem como sua inclinação em relação a órbita do Sol. Quando ligado, um motor elétrico põe a Terra em movimento ao redor do Sol e pela ação da correia dentada mantemos o sincronismo demonstrando as estações do ano.

**Tipo:** Mockups Motorizada Escala: sem escala

**Altura:** 0,70m

**Diâmetro:** 0,30m

**Material utilizado na construção:** Esfera de isopor pintada por artista plástico, globo de plástico de lustre simulando o Sol, leds veiculares, motor de limpador de para-brisa, fios reaproveitados, etc.

IUMR	IFO	TEC
Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>	Índice de Fidelidade com o Original <b>85%</b>	Tempo Estimado na Construção <b>259hs</b>

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	-	-	-
Suportes	Caixa de suporte e transporte personalizada	1,00m altura 0,60m largura	Caixa de madeira reaproveitada pintada de

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		1,20m comp.	branco
Iluminação	Própria	-	Leds veiculares
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 14

**Nome:** Simulador de sistema binário

**Utilização:** Mostrar o comportamento de 2 estradas, presas num abraço gravitacional com relação a massa/baricentro.

**Tipo:** Mockups Motorizada Escala: sem escala

**Altura:** 0,50m

**Diâmetro:** 0,50m

**Material utilizado na construção:** Madeira de móveis antigos, lâmpadas de enfeite natalino, cabos elétricos, motor de impressora, leds, acrílico, arame de cobre, tubo de alumínio, tintas, fonte de celular, interruptor veicular, etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>100%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>90hs</b>
---	--	---

<b>Acessórios</b>	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	-	-	-
Suportes	Caixa de suporte e transporte	1,00m altura 0,60m largura 1,20m comp.	Caixa de madeira reaproveitada pintada de branco
Iluminação	Própria	-	Leds
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 15

**Nome:** Simulador em rotação do Sistema Solar e Suspensão do Sol

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Utilização:** Mostrar como é a rotação do Sistema Solar em torno do Sol. Quando ligado, um motor elétrico faz a rotação de todos os planetas do Sistema Solar e outro motor colca em suspensão dia ventilação o Sol.

**Tipo:** Mockups Motorizada Escala: sem escala

**Diâmetro:** 4.50m.

**Material utilizado na construção:** Esferas de isopor pintada por artista plástico, globo de plástico de lustre simulando o Sol, leds veiculares, motor de limpador de para-brisa, fios reaproveitados, etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>85%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>259hs</b>
---	---	--

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	-	-	-
Suportes	Caixa de suporte e transporte personalizada	1,00m altura 0,60m largura 1,20m comp.	Caixa de madeira reaproveitada pintada de branco
Iluminação	Própria	-	Leds veiculares
Outros	Cabos e tomadas	Motor de ventilação	Motor com rotação

## Exposição 16

**Nome:** Movimento Pendular

**Utilização:** Mostrar a teoria de Galileu Galilei do comportamento dos pêndulos.

**Tipo:** Mockup com movimento sem motor

**Altura:** aprox. 1,00m

**Largura:** aprox. 3,0m

**Material utilizado na construção:** madeira de demolição, lâmpadas, enfeite natalino, tubos, alumínio, cabos elétricos, tintas e LEDs.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>90%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>30hs</b>
---	---	---

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	-	-	-
Quadros	-	-	-
Suportes	Caixa de suporte e transporte personalizada	-	-
Iluminação	Própria	-	LEDs
Outros	-	-	-

## Exposição 17

**Nome:** Sonda Espacial Voyager

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente em replica e a história da primeira sonda espacial lançada ao espaço, a icônica Voyager que completou em 2022, 44 anos no espaço, sendo a primeira a sair do Sistema Solar e a entrar no espaço interestelar.

**Tipo:** Maquete Escala: 1:4

**Largura:** 1,20m

**Diâmetro:** 0,50m

**Comprimento total:** 1,50m

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>95%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>90%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>335hs</b>
---	---	--

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	Foto e dados técnicos do original.	1.50x0,50m	Compensado com gravura
Quadros			

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Foto Voyager	1.50x0,50	-
Suportes	1 cavalete pequeno 1 suporte para maquete	1,20x0,40m 1,50x1,10m	Pinos de construção reaproveitado Pinos de construção reaproveitado Compensado reaproveitado
Iluminação	1 varal com 3 luzes de Led cores  Luz de solo	0,60 de comp.  0,10x0,6x0,15	Lâmpadas controladas remotamente sendo 1led azul e 1 Led branco
Outros	Cabos e tomadas antena, etc.	-	-

**Material utilizado na construção:** compensado reutilizado de manta térmica usada na construção, fios elétricos de sucata, alumínio de ferro velho, pastas de documentos antiga, e alguns utensílios domésticos descartados, potes,

## Exposição 18

**Nome:** James Webb

**Utilização:** Mostrar tridimensionalmente os equipamentos e acessórios tais como antenas, sensores, foguetes, placas fotovoltaicas, etc.

**Tipo:** Maquete Escala: 1:10

**Largura:** 1,40m

**Diâmetro:** 0,50m

**Comprimento:** 0,80m

**Material utilizado na construção:** compensado reutilizado de manta térmica usada na construção, fios elétricos de sucata, alumínio de ferro velho, pastas de documentos antiga, e alguns utensílios domésticos descartados potes, manta térmica, cabos, adesivos refletivos etc.

<b>IUMR</b> Índice de Utilização De Material Reciclado <b>92%</b>	<b>IFO</b> Índice de Fidelidade com o Original <b>90%</b>	<b>TEC</b> Tempo Estimado na Construção <b>530hs</b>
---	---	--

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Acessórios	Descrição	Dimensão	Material Empregado
Totens	Foto e dados técnicos do original.	1.50x0,50m	Compensado com gravura
Quadros	Foto da galáxia aglomeradas SMACS 0723 Biografia de James Webb.	1,50x1,60m 1,50x1,40m 1,50x1,40m 0,80x0,40m	Quadros com gravuras de fotos de uso livre tiradas pelo T. E. James Webb do banco de dados da NASA.  Quadro com biografia de uso livre Retirado da Wikipédia.
Suportes	3 cavaletes tipo pintor 1 cavalete pequeno 1 suporte para maquete	1,60x1,00m 1,20x0,40m 1,50x1,10m	Pinos de construção reaproveitado Pinos de construção reaproveitado Compensado reaproveitado
Iluminação	1 varal com 3 luzes de Led cores Luz de solo	0,60 de comp.  0,10x0,6x0,15	Lâmpadas controladas remotamente  1led azul e 1 Led branco
Outros	Cabos e tomadas	-	-

## Exposição 19

**Nome:** Sputnik Satellite

**Utilização:** Esfera revestida metalicamente e antenas de metal

**Tipo:** Replica idêntica em tamanho, formato e dimensões.

**Material utilizado:** Barras de metal, hastes de alumínio, Isopor, metalização.

## Exposição 20

**Nome:** Estação Espacial "Laboratório Espacial"

**Utilização:** Réplica para demonstração detalhada da Estação Espacial.

**Tipo:** Replica, dimensões; 2m de comprimento por 1.50 de largura

**Material utilizado:** Barras de metal, hastes de alumínio, metalização

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 131



## Exposição 21

**Nome:** O início, Big Bang.

**Utilização:** Demonstrar através de um vídeo simulando como ocorreu o Big Bang, que originou a formação do universo, apresentando também a formação das galáxias, sistema solar e o planeta Terra.

**Tipo:** Vídeo com duração de três minutos.

Apresentação em telão, com vídeo, som e efeitos de luzes.

## Exposição 22

**Nome:** Universo Infinito e Viagem da Luz pelo Continuo espaço tempo

**Utilização:** Experimento de efeito ótico que demonstra a formação de imagens teoricamente infinitas diante de um espelho, no caso a simulação do universo e suas estrelas e de como a luz viaja pelo continuo espaço tempo.

**Tipo:** Experimento demonstrativo.

**Dimensão:** 1.50m diâmetro.

**Material utilizado:** Espelhos, luzes de Led, suporte de metal, cabos elétricos.

## Exposição 23

**Nome:** Poço Infinito

**Utilização:** Experimento de efeito ótico que demonstra a formação de imagens teoricamente infinitas diante de um espelho, no caso a simulação de um poço.

**Tipo:** Experimento demonstrativo.

**Dimensão:** 300mm diâmetro.

**Material utilizado:** Espelhos, luzes de Led, suporte de metal, cabos elétricos.

## Exposição 24

**Nome:** Cubo Infinito

**Utilização:** Experimento de efeito ótico que demonstra a formação de imagens teoricamente infinitas diante de um espelho, no caso a simulação de um cubo que o público pode interagir colocando a cabeça dentro e observando seu interior

**Tipo:** Experimento demonstrativo.

**Dimensão:** 0.60 cm X 0.60 cm


**Material utilizado:** Espelhos, luzes de Led, suporte de metal, cabos elétricos.

## Exposição 25

**Nome:** Civilizações Antigas “Descoberta do Fogo”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através de Pintura luminosa retro adesiva em acrílico, demonstrando a descoberta do fogo pelos homens mudou toda trajetória evolutiva da humanidade que passou a se desenvolver a partir desse momento icônico.

**Tipo:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 131



**Largura:** 0.80m

**Material utilizado:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico com iluminação led

## Exposição 26

**Nome:** Civilizações Antigas “Descoberta da Roda”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através da maquete, como a descoberta da roda mudou toda parte evolutiva da humanidade, destacando sua importância como é apontada por muitos como a maior descoberta de todos os tempos.

**Tipo:** Maquete compondo cenário da Pré história, com personagens em 3D.

**Largura:** 0.80m

**Profundidade:** 0.60m

**Altura:** 0.45m

**Material utilizado:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico com iluminação led

## Exposição 27

**Nome:** Civilizações Antigas “Grécia Antiga”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através de Pintura luminosa retro adesiva em acrílico de como a civilização Grega, berço da civilização ocidental passou a se desenvolver através dos estudos dos corpos celestes, como se orientavam por eles e como fez uso da aplicação através da ciência desenvolvida na prática, destacando os estudos dos astrônomos gregos e seus estudos da centralidade do universo, das distâncias e volumes tanto da Lua como da Terra e o início dos pensamentos geométricos e a antiga teoria na qual acreditavam que a Terra era o centro do Universo. Apresentando biografias dos personagens em 3D, Arquimedes, Eratóstenes, Aristóteles, Pitágoras, Hiparco.

**Tipo:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico compondo cenário Grécia Antiga.

**Largura:** 0.80m

**Profundidade:** 0.60m

**Altura:** 0.45m

**Material utilizado:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico com iluminação led.

## Exposição 28


**Nome:** Civilizações Antigas “Egito”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através de Pintura luminosa retro adesiva em acrílico como a civilização egípcia, interpretava os astros como Divindades, totalmente fora na finalidade científica, mesmo em outra vertente como os egípcios contribuíram com as ciências.

**Tipo:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico.

**Largura:** 0.80 X 0,80cm

**Material utilizado:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico com iluminação led.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



## Exposição 29

**Nome:** Civilizações Antigas “Maias”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através de Pintura luminosa retro adesiva em acrílico como a civilização Maia desenvolveu as ciências da matemática, astronomia, observando o Sol a Lua concebendo um preciso calendário composto por 365 dias divididos em 18 meses, e como ocorria a observância dos movimentos solares e lunares, calculando o ciclo no qual Vênus encontrava-se alinhado à Terra.

**Tipo:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico.

**Largura:** 0.80 X 0.80cm.

**Material utilizado:** Pintura luminosa retro adesiva em acrílico com iluminação led.

## Exposição 30

**Nome:** Civilizações Antigas “Incas”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através de maquete de como a civilização Inca aplicava a ciência da astronomia no seu cotidiano, como criaram um relógio de Sol em Machu Picchu para verificar os dias, as estações do ano, suas festividades religiosas, criando também um calendário lunar e posteriormente o calendário com 365 dias e 12 meses num ano, os Incas eram regidos totalmente pelas constelações.

**Tipo:** Maquete compondo cenário Inca e réplica do Relógio de Sol de Machu Picchu.

**Largura:** 0.60m.

**Profundidade:** 0.60m.

**Altura:** 0.45m.

**Material utilizado:** Fibra, tecido, metal, massa de modelagem, tintas, iluminação de led.

## Exposição 31

**Nome:** Provas da chegada o homem na Lua.

**Utilização:** Demonstrativo através de maquete dos espelhos que os astronautas colocaram na lua, com a finalidade de conseguirem calcular através de laser a distância da Terra com a Lua, assim criando uma escala em medida para ter referência das distâncias com outros planetas.

**Tipo:** Maquetes.

**Diâmetro:** 0.60m Lua e 0.60m Terra

**Material utilizado:** Fibra, massa de modelagem, tintas, laser e espelhos.

## Exposição 32

**Nome:** Civilizações Antigas “Grandes Navegadores”.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através de réplicas em cenário como o estudo das constelações e instrumentos como Astrolábio criado pelos gregos em 150 A.C, posteriormente aperfeiçoada pelos árabes possibilitaram as grandes navegações.

**Tipo:** Maquete compondo cenário que representa navegações antigas.

**Largura:** 0.80m

**Profundidade:** 0.60m

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 131



**Altura:** 0.45m

**Material utilizado:** Fibra, tecido, metal, massa de modelagem, tintas, iluminação de led.

## Exposição 33

**Nome:** Civilizações Antigas Astrolábio.

**Utilização:** Demonstrativo explanando através de réplica do Astrolábio como ele revolucionou as navegações na Grécia e como foi aperfeiçoado pelos árabes, permitindo as grandes navegações.

**Tipo:** Replica do Astrolábio.

**Diâmetro:** 0,20m.

**Impressão:** com 0.80m por 1.0m

**Material utilizado:** Plástico, pintura metálica e folder.

## Exposição 34

**Nome:** Foguete Espacial Saturno V

**Utilização:** Demonstrativo explanando através de réplica do Foguete Saturno V, a chegada do homem a Lua.

**Altura:** 2.30m.

**Diâmetro:** 200mm.

**Material utilizado:** PVC, plástico, pintura metálica, componentes de fibra.

## Exposição 35

**Nome:** Foguete Espacial Space Launch System

**Utilização:** Demonstrativo explanando através de réplica do Foguete Space Launch System, da missão Artêmis que marca a volta do homem na Lua após 50 anos.

**Altura:** 2.30m

**Diâmetro:** 200mm

**Material utilizado:** PVC, plástico, pintura metálica, componentes de fibra

## Exposição 36

**Nome:** Chegada do homem a Lua.

**Utilização:** Demonstrativo explanado através da maquete em formato de cenário a chegada do homem à Lua.


**Tipo:** Maquete compondo cenário da chegada do homem à Lua, com personagens e modulo lunar em 3D.

**Largura:** 0.70m

**Profundidade:** 0.60m

**Altura:** 0.45m

**Material utilizado:** Areia, fibra, tecido, metal, massa de modelagem, tintas e iluminação.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



## Exposição 37

**Nome:** Grandes nomes da Ciência. Totens e Holograma.

**Utilização:** Demonstrativo explanado e interativo através de totens e uma breve demonstração na prática das teorias, criações e descobertas de alguns dos principais nomes da ciência e contribuintes para desenvolvimento da humanidade tais como:

Albert Einstein, Marie Curie, Isaac Newton, Leonardo Fibonacci, Nicolas Tesla, Alexander Graham Bell, Padre Georges Lemaitres, Erastóstenes de Cirene, Leonardo Da Vinci, Benjamin Franklin, Dmitri Ivanovich Mendeleev, Alberto Santos Dumont.

**Tipo:** Totem com fotos e biografias individuais e 12 estações que demonstram na prática as teorias, criações e descobertas dos nomes mencionados.

**Largura:** 0.60cm

**Altura:** 0.60cm

**Material utilizado:** Areia, fibra, tecido, metal, massa de modelagem, tintas e iluminação.

## Exposição 38

**Nome:** Óculos realidade virtual 3D.

**Utilização:** Vídeo de realidade virtual projetado em óculos 3D pelo espaço.

**Tipo:** Vídeo projetado diretamente em óculos 3D, com viagem pelo espaço.

**Material utilizado:** Óculos de realidade virtual 3D, vídeo com áudio.

## Exposição 39

**Nome:** Replicação da Lua em 3D, com 800cm de diâmetro.

**Utilização:** Demonstrativo da Lua, com finalidade pedagógica, na qual o apresentador fala da teoria da formação, composição geológica, dimensões, distância da Terra, sistema de rotação, importância, influência o campo gravitacional sobre as marés na Terra, fases da Lua, interatividade com tablete simulador do peso de cada um na Lua.

**Tipo:** Replicação da Lua em formato e apresentação de vídeo com a teoria da formação da Lua.

**Material utilizado:** Plástico e iluminação.

## Exposição 40

**Nome:** Replicação do Sol em 3D, com 800cm de diâmetro.

**Utilização:** Demonstrativo do Sol, com finalidade pedagógica, na qual o apresentador fala da teoria da formação, composição, dimensões, distância da Terra, sistema de rotação, importância, influência o campo gravitacional sobre a Terra e demais planetas do sistema solar, curiosidades; por que o Sol brilha, dimensões, tempestades solares, temperaturas.

**Tipo:** Replicação do Sol

**Material utilizado:** Isopor, plástico, fios de fibra óticas e iluminação.

## Exposição 41

**Nome:** Eclipse

**Utilização:** Experimento demonstra na prática como ocorreu o eclipse solar e o eclipse lunar.

**Tipo:** Experimento demonstrativo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



**Dimensão:** Base do experimento com 0.70 por 0.25 cm

**Material utilizado:** Madeira, Cabo flexível, globo terrestre, luminária de plástico, lâmpada de led.

## Exposição 42

**Nome:** Replica da constelação do cinturão de Orion.

**Utilização:** Uma breve apresentação do que são constelações, quantas temos catalogadas, e demonstração da constelação de Orion, em especial ao cinturão, formado por três estrelas Mintaka, Alnilan, Alnitak, popularmente conhecidas como Três Marias, apresentadas com finalidade de demonstrar a comparação com o tamanho do Sol.

**Tipo:** Replica constelação cinturão de Orion, Três Marias.

**Material utilizado:** Vidro, iluminação e lâmpadas de led.

## Exposição 43

**Nome:** Demonstração de Experimentos

**Utilização:** Albert Einstein "Gravidade não é uma força e sim uma curvatura no tecido espaço tempo.

Três leis de Newton, compõem a base primária que possibilitam e constituem a base primária para compreensão estático e dinâmico dos corpos materiais em escalas quer celeste ou terrestre.

1- Lei da Inércia: um corpo em movimento tende a continuar em movimento.

2-Princípio Fundamental da Dinâmica: a força resultante é igual à massa vezes a aceleração.

3-Lei da Ação e Reação: para toda ação, há sempre uma reação oposta e de igual intensidade.

**Tipo:** Experimentos aplicados e demonstrativos.

**Material utilizado:** Vidro, iluminação e lâmpadas de led, acrílico, tecido, cabos de aço, esferas, carro.

## Exposição 44


**Nome:** Experimento Aristóteles

**Utilização:** Experimento que demonstra na pratica como Aristóteles, chegou a conclusão de que a Terra não é plana

**Tipo:** Experimento aplicado demonstrativo e interativo.

**Dimensão:** Base do experimento com 0.70 por 0.70 cm

**Material utilizado:** Projetores, monitores de led, poltronas, tapete, estrutura e jogo de iluminação e som.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



## Exposição 45

**Nome:** Sala de Imersão Planetária.

**Utilização:** Dimensão 25 metros quadrados. Demonstração, através de projeção de 360º no teto do planetário, do Sol, dos planetas do sistema solar, via lacta, nebulosas, estrelas, cinturão de Orion, Alpha Centauri.

**Tipo:** Planetário projeção.

**Material utilizado:** Projetores, monitores de led, poltronas, carpete, estrutura e jogo de iluminação e som.

3.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

3.3 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 4- ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS – Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

4.1 Será a contratação de empresa para prover uma exposição de ciências da astronomia com 45 exposições para alunos do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Cajamar.

4.2 A referida contratação visa proporcionar aos alunos do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Cajamar o aprofundamento no conhecimento e popularizar e democratizar os estudos sobre astronomia.


### 5- ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO - Art. 18, §1º, inciso V – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1 A efetivação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, cabe à Secretária Municipal de Educação podendo escolher quando e como planejar, devendo o planejamento ser considerado o princípio da eficiência, estabelecido no art. 37 da Constituição Federal.

5.2 A escolha da contratação pelo Sistema de Pregão Eletrônico se justifica por ser considerado o mais viável para o objeto pretendido, levando-se em consideração se tratar de um bem de natureza comum, cujo o padrão de desempenho é objetivamente definido em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.3 Nesta premissa, este estudo preliminar deverá atender os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

5.4 Realizando a busca e avaliação das opções viáveis para atender à demanda, identificamos as seguintes soluções em potencial:

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SOLUÇÃO 1: Contratação de empresa; e  
SOLUÇÃO 2: Desenvolvimento Interno (Equipe Interna).

## 6 – ESTIMATIVA DE PREÇO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES - Art. 18, §1º, inciso VI – Lei Federal nº 14.133/2021


### 6.1 – IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

SOLUÇÃO 1	
Contratação de empresa para prover uma exposição de ciências da astronomia	
Vantagens: A exposição de ciências da astronomia irá promover um olhar mais amplo sobre o mundo aos alunos, a interação com outras áreas científicas e a possibilidade de despertar o interesse por carreiras científicas.	Desvantagens: Uma exposição de ciências da astronomia pode encontrar desafios quanto ao aprofundamento nos assuntos abordados.

SOLUÇÃO 2	
Desenvolvimento Interno (Equipe Interna)	
Vantagens: Em uma opção de uma Exposição de Ciências da Astronomia feita por equipe interna, o controle sobre o processo seria total, ocorreria redução de custo de terceirização, um conhecimento profundo sobre a atividade realizada e contendo maior agilidade e uma resposta rápida frente as falhas.	Desvantagens: O custo para a Exposição de Ciências da Astronomia com uma equipe interna seria inicialmente elevado, necessidade de capacitação com treinamentos para a equipe e pode ocasionar uma sobrecarga de trabalho em casos que se a equipe já estiver com outras responsabilidades internas.
Obs.: Não é possível estimar o valor da solução devido a mão de obra, materiais, questões logísticas, horas extras e outras questões similares.	

### 6.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

6.2.1. Conforme buscas e avaliações das opções, identificamos somente a solução de contratação de empresa para prover uma exposição de ciências da astronomia para os alunos da Rede Municipal de Cajamar do 1º ao 9º ano.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, §1º, inciso VII – Lei Federal nº 14.133/2021


7.1 A solução escolhida trata-se da contratação de empresa para prover uma exposição de ciências da astronomia para alunos do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Cajamar.

7.2 Em consonância com as diretrizes estabelecidas no Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza a descrição detalhada da solução como um todo para a adequada instrução do processo de contratação, a realização da Exposição Astronômica emerge como uma iniciativa de significativa relevância para o município, especialmente no que tange à promoção e garantia de aprendizagem para seus participantes. Longe de se restringir a um mero evento de caráter cultural, a exposição se configura como um ambiente especialmente projetado para fomentar a aquisição de conhecimento e a expansão de horizontes intelectuais sobre temas cruciais que fomentem o conhecimento astronômica e a aproximação com o Ensino Fundamental de modo a garantir o acesso e a construção de sentido para os alunos, desde a primeira infância.

7.3 A materialização da garantia de aprendizagem na Exposição Astronômica será assegurada por meio de uma abordagem multifacetada e cuidadosamente planejada. O conteúdo expositivo, fruto de criteriosa curadoria, será apresentado de maneira acessível e didática, considerando a diversidade de públicos e seus respectivos níveis de conhecimento. Para tanto, serão empregados recursos variados, como legendas informativas concisas, materiais audiovisuais envolventes, elementos interativos que estimulem a exploração e visitas guiadas conduzidas com foco pedagógico. Complementando a experiência expositiva, uma programação educativa diversificada será oferecida, incluindo palestras proferidas por especialistas, oficinas práticas que proporcionem a vivência do aprendizado, e rodas de conversa que incentivem o diálogo e a troca de saberes.

7.4 Ademais, a concepção do espaço expositivo e a atuação da mediação cultural serão orientadas para estimular a participação ativa dos visitantes, incentivando a formulação de questionamentos, a reflexão crítica sobre os temas apresentados e a conexão dos conteúdos com suas vivências individuais e coletivas. A disponibilização de material de apoio educacional, como guias informativos e recursos digitais complementares, permitirá que o aprendizado se estenda para além dos limites físicos da exposição. Conscientes da heterogeneidade do público a ser alcançado, a exposição e suas atividades serão meticulosamente planejadas para atender às necessidades específicas de diferentes grupos, desde estudantes de variados níveis de ensino, com a possibilidade de agendamento de visitas escolares orientadas, até pesquisadores, artistas e a comunidade em geral, assegurando a plena acessibilidade física e intelectual ao conhecimento ali compartilhado.

7.5 Diante do exposto, a contratação dos serviços especializados, dos equipamentos necessários e a alocação de espaços adequados se revelam como etapas imprescindíveis para a efetiva criação desse ambiente singular, intrinsecamente voltado para a promoção da aprendizagem significativa. A estrutura organizacional a ser estabelecida tem como objetivo primordial garantir que a Exposição Astronômica cumpra integralmente seu papel educativo,

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

contribuindo de forma indelével para o enriquecimento cultural da população, a valorização do patrimônio local e o fortalecimento da identidade do município de Cajamar, em plena consonância com os princípios de economicidade, eficiência e interesse público que norteiam a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para prover uma exposição de ciências da astronomias	Serviço	45 exposições

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 18, §1º, inciso VIII – Lei Federal nº 14.133/2021

8.1 O não parcelamento da solução da contratação é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização dos andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que, oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

## 9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18, §1º, inciso XI


9.1 Para esta contratação não foram encontradas contratações que guardam relação com outro objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou futuramente.

## 10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 A referida contratação encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual

## 11 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1 Espera-se que a exposição venha para complementar e reforçar o conteúdo escolar despertando nos alunos a experiência de conhecer e vivenciar pessoalmente alguns dos fatos e acontecimentos da ciência, apenas vistos em salas de aulas, filmes, livros ou internet, despertando interesse em ciências exatas e naturais como: química, biologia, geologia, física entre outras áreas científicas e tecnológicas, nas quais alguns alunos acabam seguindo carreira. Tudo isso inspirado e motivado pela curiosidade natural do ser humano pelo Universo e sua infinita beleza desconhecida.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, a Prefeitura Municipal de Cajamar disponibilizará o “Ginásio do Polvilho”, situado na Rua Creusa Ferreira de Lima Souza Araújo n.º 120 – Polvilho para a execução das exposições


## 13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão destes devem ser observados pela empresa contratada de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no art. 7º da Lei nº 12.035, de 02 de agosto de 2010 e em eventuais legislações vigentes.

## 14 – VIABILIDADE

### 14.1 Justificativa da Viabilidade

14.1.1 O estudo preliminar evidenciou que a exposição de ciências da astronomia, levando-se em consideração tratar de um bem de natureza comum, cujo o padrão de desempenho é objetivamente definido em edital, sendo possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declaro a VIABILIDADE da aquisição pretendida, do ponto de vista técnico e orçamentário.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

### Referente pregão eletrônico **XX/2025**

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prover uma exposição de ciências da astronomia para alunos do 1º ao 9º ano, professores da rede municipal de ensino e comunidade escolar, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	Exposição de ciências da astronomia para alunos do 1º ao 9º ano, professores da rede municipal de ensino e comunidade escolar – Pormenorizado no Anexo II.I	

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:


Nome do Responsável:

Cargo:                      RG:                      CPF:

Data de Nascimento:                      /                      /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.


Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.**

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III – CUSTOS POR ITENS DA EXPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	LUNETAS DE GALILEU GALILEI	
2	TELESCÓPIO REFLETOR DE NEWTON	
3	LUNETAS (REFRATOR) DE JOHANNES HEVELLIUS	
4	TELESCÓPIO QUE WILLIAM HESCHEL DESCOBRIU URANO	
5	TELESCÓPIO REFLETOR GIGANTE DE WILLIAM HERSCHEL	
6	RADIOTELESCÓPIO DE PARKES (AUSTRÁLIA)	
7	TELESCÓPIO ESPECIAL HUBBLE	
8	OBSERVATÓRIO ESPACIAL CHANDRA	
9	TELESCÓPIO ESPACIAL SPITZER	
10	PLANETAS EM CORTE MOSTRANDO AS CAMADAS	
11	PLANETA TERRA	
12	PLANETA TERRA NO ESPAÇO	
13	SIMULADOR DE ROTAÇÃO E TRANSLAÇÃO DO PLANETA TERRA	
14	SIMULADOR DE SISTEMA BINÁRIO	
15	SIMULADOR EM ROTAÇÃO DO SISTEMA SOLAR E SUSPENSÃO DO SOL	
16	MOVIMENTO PENDULAR	
17	SONDA ESPACIAL VOYAGER	


Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

18	JAMES WEBB	
19	SPUTNIK SATÉLITE	
20	ESTAÇÃO ESPACIAL “LABORATÓRIO ESPACIAL”	
21	O INÍCIO, BIG BANG	
22	UNIVERSO INFINITO E VIAGEM DA LUZ PELO CONTINUO ESPAÇO TEMPO	
23	POÇO INFINITO	
24	CUBO INFINITO	
25	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “DESCOBERTA DO FOGO”	
26	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “DESCOBERTA DA RODA”	
27	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “GRÉCIA ANTIGA”	
28	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “EGITO”	
29	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “MAIAS”	
30	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “INCAS”	
31	PROVAS DA CHEGADA DO HOMEM NA LUA	
32	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “GRANDES NAVEGADORES”	
33	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “ASTROLÁBIO”	
34	FOGUETE ESPACIAL SATURNO V	
35	FOGUETE ESPACIAL SPACE LAUNCH SYSTEM	
36	CHEGADA DO HOMEM À LUA	


Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

37	GRANDES NOMES DA CIÊNCIA: TOTENS E HOLOGRAMAS	
38	ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL 3D	
39	RÉPLICA DA LUA EM 3D – COM 800cm DE DIAMÊTRO	
40	RÉPLICA DO SOL EM 3D – COM 800cm DE DIAMÊTRO	
41	ECLIPSE	
42	RÉPLICA DA CONSTELAÇÃO DO CINTURÃO DE ORION	
43	DEMONSTRAÇÃO DE EXPERIMENTOS	
44	EXPERIMENTO ARISTÓTELES	
45	SALA DE IMERSÃO PLANETÁRIA	

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO


Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*


- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.


PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXXX/XXXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado**

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº 692/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E .....


O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ....., (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 692/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de ....., a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., podendo ser prorrogado de acordo com os [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL


3.1 A O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, bem como aos (preencher com disposições do edital)

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em   /  /   (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.


7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



7.8 O reajuste será realizado por apostilamento

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;


8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A contratada obriga-se ao cumprimento de cota de aprendizes, em seu percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme determinação do artigo 429 da CLT e artigo 116 da Lei nº 14.133/2021;


9.2 A Contratante poderá fiscalizar a Contratada, solicitando comprovação do cumprimento das disposições contidas no subitem.

9.3 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;


9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;


9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.884, de 28 de dezembro de 2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.


10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução; **ou, competira a autoridade competente eleger uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados eventuais parâmetros previstos no edital da licitação.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.


## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.


13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Unidade Executora:
- II. Função/Sub-função:
- III. Programa:
- IV. Projeto/Atividade/Oper.Especia:
- V. Classificação Econômica:
- VI. Destinação do Recurso:
- VII. Ficha:

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

18.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*


\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1-

2-

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por: \_\_\_\_\_

Página / /

Sistema CECAM

### PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: \_\_\_\_\_ Data: / /

Modalidade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Nº/Ano: / /

Fundamento Legal: \_\_\_\_\_

Contrato: \_\_\_\_\_ Nº/Ano Solicitação: \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: \_\_\_\_\_ Nº Proc. Pagto: \_\_\_\_\_

Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar

Justificativa: \_\_\_\_\_

Tipo de Objeto: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Nome/ Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Local de Entrega/Serviço: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Observação: Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Endereço para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CPNJ: 46.523.023/0001-81

Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020

Telefone: \_\_\_\_\_

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / / :

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO - \_\_\_\_\_

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qty.	VI. Unit.	VI. Líquido

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor

Total por Centro de Custo \_\_\_\_\_

Total Geral \_\_\_\_\_

CAJAMAR, de de

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII - SANÇÕES.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1133  
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I Objeto e âmbito de aplicação

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

### Seção II Definições

**Art. 3º** Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

**I – descumprimento de pequena relevância:** descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

**II – multa compensatória:** aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

**III – multa de mora:** aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 4º** Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**a)** compensatória;

**b)** de mora.

**III** - impedimento de licitar e contratar;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

**Art. 5º** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

20  
f

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

**Art. 6º** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

**Art. 7º** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

**I** – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

**II** – desconto do valor da garantia prestada;

**III** – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

**IV** – cobrado judicialmente.

**Art. 8º** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**II** - dar causa à inexecução total do contrato;

**III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;


**V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

**Art. 9º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**§ 1º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 2º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

**§ 3º** Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

**§ 4º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Art. 10.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 11.** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

**Art. 12.** Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

**V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

**I** - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

**II** - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

**III** - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

**IV** - a reincidência;

**V** - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

**I** - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

**II** - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

**III** - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p  
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

### CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

#### Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

**Art. 13.** Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

**Art. 14.** Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único.** O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

**Art. 15.** O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

f 2

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

**Art. 16.** Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

#### Seção II

#### Da condução do processo administrativo punitivo

**Art. 17.** O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

**Parágrafo único.** O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

**Art. 18.** A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

**Art. 19.** Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

**Art. 20.** Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

**Art. 21.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Art. 22.** A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

### Seção III

#### Da aplicação de sanção e fase recursal

**Art. 23.** O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

**Art. 24.** Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

**Art. 25.** Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

**Art. 26.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Art. 27.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

#### **Seção IV Do cômputo das sanções**

**Art. 28.** Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

**§1º** No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**§2º** Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

**§3º** No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

**Art. 29.** São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Seção I Da Reabilitação**

**Art. 30.** É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

f 20  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### Seção II

##### Da desconsideração da personalidade jurídica

**Art. 31.** A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

#### Seção III

##### Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

**Art. 32.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

#### Seção IV

##### Da Prescrição

f 20  
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital Retificado de Pregão Eletrônico – P.A 692/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP  
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 131



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

**Art. 33.** A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 35.** Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.


**Art. 36.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 37.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.


3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



## ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	LUNETAS DE GALILEU GALILEI	R\$ 11.000,00
2	TELESCÓPIO REFLETOR DE NEWTON	R\$ 5.666,6667
3	LUNETAS (REFRATOR) DE JOHANNES HEVELLIUS	R\$ 15.000,00
4	TELESCÓPIO QUE WILLIAM HESCHEL DESCOBRIU URANO	R\$ 19.666,67
5	TELESCÓPIO REFLETOR GIGANTE DE WILLIAM HERSHEL	R\$ 19.666,67
6	RADIOTELESCÓPIO DE PARKES (AUSTRÁLIA)	R\$ 11.666,67
7	TELESCÓPIO ESPECIAL HUBBLE	R\$ 34.000,00
8	OBSERVATÓRIO ESPACIAL CHANDRA	R\$ 30.666,67
9	TELESCÓPIO ESPACIAL SPITZER	R\$ 20.333,33
10	PLANETAS EM CORTE MOSTRANDO AS CAMADAS	R\$ 3.333,33
11	PLANETA TERRA	R\$ 14.000,00
12	PLANETA TERRA NO ESPAÇO	R\$ 10.666,67
13	SIMULADOR DE ROTAÇÃO E TRANSLAÇÃO DO PLANETA TERRA	R\$ 2.666,67
14	SIMULADOR DE SISTEMA BINÁRIO	R\$ 2.583,33
15	SIMULADOR EM ROTAÇÃO DO SISTEMA SOLAR E SUSPENSÃO DO SOL	R\$ 10.000,00
16	MOVIMENTO PENDULAR	R\$ 2.583,33
17	SONDA ESPACIAL VOYAGER	R\$ 29.333,33

Subscritor	Ordenador de despesa
 Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

18	JAMES WEBB	R\$ 32.666,67
19	SPUTNIK SATÉLITE	R\$ 30.000,00
20	ESTAÇÃO ESPACIAL “LABORATÓRIO ESPACIAL”	R\$ 15.666,67
21	O INÍCIO, BIG BANG	R\$ 3.333,33
22	UNIVERSO INFINITO E VIAGEM DA LUZ PELO CONTINUO ESPAÇO TEMPO	R\$ 5.500,00
23	POÇO INFINITO	R\$ 2.666,67
24	CUBO INFINITO	R\$ 3.333,33
25	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “DESCOBERTA DO FOGO”	R\$ 15.000,00
26	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “DESCOBERTA DA RODA”	R\$ 15.000,00
27	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “GRÉCIA ANTIGA”	R\$ 15.000,00
28	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “EGITO”	R\$ 15.000,00
29	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “MAIAS”	R\$ 15.000,00
30	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “INCAS”	R\$ 15.000,00
31	PROVAS DA CHEGADA DO HOMEM NA LUA	R\$ 15.666,67
32	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “GRANDES NAVEGADORES”	R\$ 15.000,00
33	CIVILIZAÇÕES ANTIGAS “ASTROLÁBIO”	R\$ 15.000,00
34	FOGUETE ESPACIAL SATURNO V	R\$ 21.666,67
35	FOGUETE ESPACIAL SPACE LAUNCH SYSTEM	R\$ 21.666,67
36	CHEGADA DO HOMEM À LUA	R\$ 4.666,67

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

37	GRANDES NOMES DA CIÊNCIA: TOTENS E HOLOGRAMAS	R\$ 16.666,67
38	ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL 3D	R\$ 19.333,33
39	RÉPLICA DA LUA EM 3D – COM 800cm DE DIAMÊTRO	R\$ 12.833,33
40	RÉPLICA DO SOL EM 3D – COM 800cm DE DIAMÊTRO	R\$ 12.833,33
41	ECLIPSE	R\$ 16.000,00
42	RÉPLICA DA CONSTELAÇÃO DO CINTURÃO DE ORION	R\$ 15.000,00
43	DEMONSTRAÇÃO DE EXPERIMENTOS	R\$ 5.000,00
44	EXPERIMENTO ARISTÓTELES	R\$ 4.000,00
45	SALA DE IMERSÃO PLANETÁRIA	R\$ 102.500,00
VALOR TOTAL EXPOSIÇÃO:		
R\$ 723.833,35 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)		

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza